

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina (PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.338 de 04 de JULHO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de JULHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 936.034,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 936.034,00 (novecentos e trinta e seis mil, trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.338 de 04/07/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2019.10077	200.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10066	160.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10104	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10106	120.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10077	356.034,00
TOTAL								936.034,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.338 de 04/07/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10066	80.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2019.10077	401.310,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10080	154.724,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10093	80.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10104	220.000,00
TOTAL								936.034,00



DECRETO Nº 18.338 de 04 de JULHO de 2019

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.627.830,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de JULHO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 8.627.830,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

3

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.339 de 04/07 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	42.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	2.000.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	492.666,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	176.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	17.103,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	461.061,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	2.034.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	5.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	300.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								8.627.830,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.339 de 04/07 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	42.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	3.000.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	892.666,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	26.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	150.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	17.103,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	461.061,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	2.034.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	5.000,00
TOTAL								8.627.830,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124



DECRETO Nº 18.340 de 04 de JULHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de RS 110.677.110,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, no valor de RS 110.677.110,00 (cento e dez milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 115 - Recursos do FUNDEB.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.340 de 04 / 07 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	1.360.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.40.41	115	0000.E0000	25.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	35.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	13.647.110,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	7.670.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	115	0000.E0000	10.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	115	0000.E0000	10.000.000,00
TOTAL								110.677.110,00



DECRETO Nº 18.328, DE 01 DE JULHO DE 2019

Institui o Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí.

Art. 2º O Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí tem por objetivo promover a articulação entre instituições do setor público das três esferas de governo, do setor privado e do terceiro setor, definir estratégias de atuação conjunta e somar recursos financeiros, recursos humanos, capacidade instalada às experiências visando a superação de fatores limitantes do desenvolvimento econômico do Estado.

Parágrafo único. Objetivo central do Pacto é a busca de soluções para as demandas apresentadas pelas Câmaras Setoriais em funcionamento no âmbito estadual.

Art. 3º A Coordenação do Pacto será realizada pelo Comitê Gestor do Pacto (CGP), com a seguinte composição:

- I - dois representantes do setor público;
- II - dois representantes do setor privado;
- III - dois representantes do terceiro setor.

§ 1º As ações pactuadas serão desenvolvidas tomando por base a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020.

§ 2º Serão constituídos Grupos de Trabalho (GT), dotados de autonomia para definir sua metodologia de trabalho e seus componentes.

§ 3º Podem compor os GT's representantes das instituições que tiverem relação direta ou potencial contributivo para atender cada demanda apresentada na Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020.

Art. 4º A adesão dos órgãos, entidades e instituições do setor público, do setor privado e do terceiro setor ao Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí será feita mediante preenchimento do Termo de Adesão constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Pressupostos Básicos:

- 1- Será constituído um Comitê Gestor do Pacto (CGP) formado por dois representantes do setor público, dois do setor privado e dois do terceiro setor;
- 2- Cada GT terá autonomia para definir sua metodologia de trabalho;
- 3- Cada GT terá autonomia para definir seus componentes;
- 4- A iniciativa privada terá assento garantido em cada GT;
- 5- A base para as discussões nos GTs será a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais.
- 6- A incorporação de novas demandas dependerá da aprovação do CGP.
- 7- Cada instituição signatária do Pacto terá sua autonomia legal assegurada no que tange à tramitação legal das ações das quais se tornar parte, de acordo com seu respectivo estatuto ou regulamento.

Instituições que aderem ao Pacto:

O [INSERIR NOME DA INSTITUIÇÃO], neste ato representado pelo (a) [INSERIR NOME DO(A) REPRESENTANTE] RESOLVE, por meio do presente Termo de Adesão, aderir ao PACTO INTERINSTITUCIONAL PELO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PACTO INTERINSTITUCIONAL PELO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 18.323, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Antecedentes:

Desde 2015, mais de duas dezenas de setores da economia piauiense vêm se reunindo em câmaras setoriais, que se consubstanciam em fóruns de debates com caráter propositivo, compostos por representantes do setor privado, do setor público e do terceiro setor (Sistema S e ONG's).

Neste intervalo de tempo, muitas das câmaras setoriais desenvolveram estudos e diagnósticos que subsidiaram a elaboração da Plataforma de Demandas e Proposições Prioritárias, com horizonte temporal de um ano (junho 2019 – maio 2020). Considerando que existem 26 câmaras setoriais em atividade, há um leque significativo de necessidades a serem atendidas visando apoiar o crescimento e modernização das empresas piauienses vinculadas a cada um destes setores da economia.

Impacto da Atual Conjuntura na Gestão de Políticas Públicas:

A contemporaneidade é marcada por uma profunda crise fiscal do estado brasileiro, com reflexos em todos os estados federados e nos municípios. Este fato coloca em certa "rota de colisão" as crescentes demandas da sociedade vis-a-vis com a capacidade de atendimento das mesmas por parte do Estado em qualquer das suas esferas de governo.

Objetivos do Pacto Interinstitucional:

Tendo em consideração a crise fiscal do Estado e a necessidade de atendimento das demandas do setor privado, torna-se imperativo a reunião de esforços institucionais que congreguem o setor público nas suas três esferas: federal, estadual e municipal, bem como o setor privado através das suas entidades representativas, assim como o terceiro setor sob a liderança do Sistema S. O objetivo central é a busca de soluções para as demandas apresentadas, tendo por base a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020.

O Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí visa uma articulação interinstitucional, a partir da qual, recursos financeiros, recursos humanos, capacidade instalada e experiências acumuladas, serão somados para definir estratégias de atuação conjunta visando a superação dos fatores limitantes ao desenvolvimento econômico do Estado, inicialmente apresentados pelas câmaras setoriais.

Estratégia de Ação:

A operação das ações do Pacto terá por base a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020 e adotará uma estratégia de constituição de grupos de trabalho (GT) que serão compostos por representantes das instituições que tiverem relação direta ou potencial contributivo para atender cada demanda apresentada na Plataforma.

Pressupostos Básicos:

- 1- Será constituído um Comitê Gestor do Pacto (CGP) formado por dois representantes do setor público, dois do setor privado e dois do terceiro setor;

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

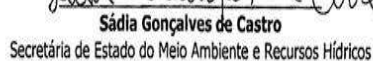
- 2- Cada GT terá autonomia para definir sua metodologia de trabalho;
- 3- Cada GT terá autonomia para definir seus componentes;
- 4- A iniciativa privada terá assento garantido em cada GT;
- 5- A base para as discussões nos GTs será a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais.
- 6- A incorporação de novas demandas dependerá da aprovação do CGP.
- 7- Cada instituição signatária do Pacto terá sua autonomia legal assegurada no que tange à tramitação legal das ações das quais se tornar parte, de acordo com seu respectivo estatuto ou regulamento.

Aderem ao Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí instituído pelo Decreto nº 18.323, de 01 de julho de 2019:

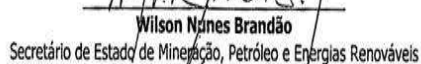

Rafael Taja Fonteles
Secretário de Estado da Fazenda


Florentino Alves Vargas Neto
Secretário de Estado da Saúde


Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

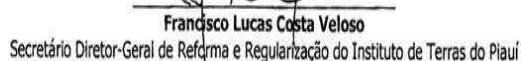

Sádla Gonçalves de Castro
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Flávio Rodrigues Nogueira Júnior
Secretário de Estado do Turismo


Wilson Nunes Brandão
Secretário de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

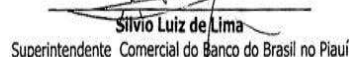

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural


Herbert Buenos-Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

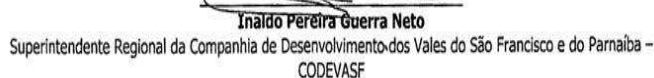

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário Diretor-Geral de Reforma e Regularização do Instituto de Terras do Piauí

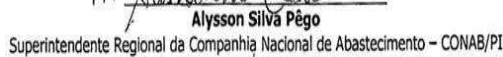

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da Universidade Federal do Piauí

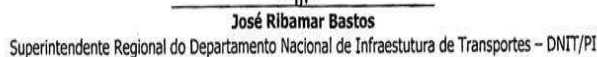

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal no Estado do Piauí

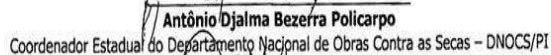

Sívio Luiz de Lima
Superintendente Comercial do Banco do Brasil no Piauí

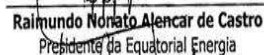

Expedito Neiva Santos
Superintendente do Banco do Nordeste no Piauí


Inaldo Pereira Guerra Neto
Superintendente Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

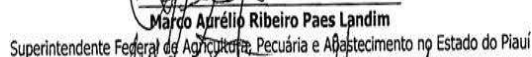

Alysson Silva Pêgo
Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB/PI

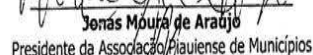

José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/PI


Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Coordenador Estadual do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS/PI


Raimundo Nonato Alencar de Castro
Presidente da Equatorial Energia


Luiz Fernando Carvalho Leite
Chefe Geral da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Meio-Norte



Marco Aurélio Ribeiro Paes Landim
Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí



Jonas Moura de Araújo
Presidente da Associação Piauiense de Municípios



Antônio José de Moraes Souza Filho
Presidente da Federação das Indústrias de Estado do Piauí – FIEPI



Mário José Lacerda de Melo
Diretor Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PI


Júlio César de Carvalho Lima
Presidente do Sistema FAEPI/SENAR-PI


Celso Barros Coelho Neto
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí


Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PI


Aníto Ferreira Lima Neto
Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/PI


Francisco das Chagas da Silva Lira
Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Piauí


José de Arimatéia Costa da Silva
Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP/PI

Of. 347

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCILENE MARIA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE GERMANO SANTANA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Colônia de Férias, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALDENORA MARIA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Colônia de Férias, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MARIA DAS GRACAS MACHADO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Folha de Pagamento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KAREN GONÇALVES DE ALENCAR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

ANTONIA MARIA MELO LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

ROSADALVA VILELA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANESSA DE MOURA MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

LAÍS DA LUZ CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.



TERESA CRISTINA DE RESENDE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

ANTONIA MARIA MELO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Acompanhamento de Prestação de Contas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

VALTANIA LEITE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

ANCELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Areolino de Abreu, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

RAIMUNDO DUTRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

PAULO HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Regulação de Serviços de Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0012836/2019, de 05 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002655/19-60,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS ANDRÉ PONTES VALE**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 232817-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIENE BARBOSA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de São Raimundo Nonato, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA **DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO FLAVIO MATOS PINTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2019.

JOAO LUIZ FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SINVAL HIPOLITO GONZAGA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

HEMERSON BARBOSA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

DANYLLO HIPOLITO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

FLÁVIO EVANDIR SOUZA ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS **DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BENEDITO VIEIRA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Zoobotânico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIO RIBEIRO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Zoobotânico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

FRANCISCO FABIO MARTINS DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

BENEDITO VIEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Controle de Recursos Naturais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

RESOLVE tornar sem efeito o decreto s/nº, datado de 03 de julho de 2019, publicado no DOE nº 123, de 03 de julho de 2019, pág. 5, que nomeou **KELMA ALVES REGO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CYNTHIA KAROLINE DA SILVA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Capacitação de Veículos Alternativos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

ROMILDO MACÊDO MAFRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2019.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANGELA VICTORIA SOARES MELO DANTAS LACERDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **SOLANGE GOMES DE SOUZA**, Enfermeira, Matrícula nº 212824-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 012 /GSG

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Governo.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação em todas as modalidades legais:

I - MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS, Matrícula nº 007.178-1 - Presidente;

II - MOISÉS OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº 338.517-5 - Membro;

III - NAIARA CASTELO BRANCO - Matrícula nº 339.381-0.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 08/GSG, de 24 de maio de 2019, publicada no DOE nº 98, de 27 de maio de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Governo



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 13 /GSG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SANDRA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 003.903-9, CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA SOARES, matrícula nº 006.716-4, ANDRÉ BORGES VALENTE, matrícula nº 158.315-8, para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontra-los.

Art. 3º Revogar os efeitos da Portaria nº 12/2018, de 11 de abril de 2018, publicado no DOE nº 68, de 12 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º Cientifique-se e cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Governo



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 14 /GSG

Revoga a Portaria nº 11/GSG, de 10 de junho de 2019, que designa a servidora CLEIA RIBEIRO MAIA, como tomadora de Suprimento de Fundo da Secretaria de Governo,

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 8º, II e IX da Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11/GSG, de 10 de junho de 2019, publicada no DOE nº 109, de 11 de junho de 2019, na pág. 10, que designou a servidora CLEIA RIBEIRO MAIA, como tomadora de Suprimento de Fundo da Secretaria de Governo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 14 de Junho de 2019.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Governo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

PORTARIA CCOM Nº 09/2019

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

I- Designar a servidora SILVANA MARIA DIAS LEAL, MATRICULA Nº 001803-1, como membro do Controle Interno da Coordenadoria de Comunicação Social.

II- A presente portaria entra em vigor a partir desta data. Certifique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de julho de 2019

Allisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social
Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

Portaria: 042/2019

Local/Data: Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 339.502-2, para compor a equipe do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, sendo lotado na Unidade de Gestão do Projeto com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Portaria: 043/2019

Local/Data: Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLAUBER LUÍS DOS SANTOS**, matrícula nº 339.511-1, para compor a equipe do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, sendo lotado na Unidade de Gestão do Projeto com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 618



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA GSE/ADM Nº 0097/2019

Teresina-PI, 24 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0179/2018, de 09 de Maio de 2018;

Art. 2º Designar os servidores **Rosimeire de Moura Andrade** matrícula de nº **130702-9** e **Joelma Ferreira Cantuária** matrícula de nº **807094-6** representantes da SEED – PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Nsº **002/2016, 282/2017 e 065/2016**, celebrados respectivamente com as empresas **SERFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA** CNPJ Nº 10.013.974/0001-63 e **CET SEG SEGURANÇA ARMADA** CNPJ Nº 08.644.690/0001-23 que tem por objeto **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA e VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA PATRIMONIAL ARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS**.

Art. 3º Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 24 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0099/2019 Teresina, 26 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.



RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, **Sr. Expedito Murilo da Costa Mendes**, matrícula de nº222929-3representante da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº013/2019, celebrado com o **Sr. VITORAZEVEDO PEREIRA PONTUAL**, CPF DE Nº100.966.837-40quetêm por objeto “prestação de serviços de consultoria individual para avaliação de impacto do Projeto Poupança Jovem”.

Art. 2º Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 135



Portaria GSE/ADM Nº 0098/2019.

Teresina (PI), 26 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a portaria GSE/ADM nº0064/2019, de 23 de abril de 2019.

Art.2º CONSTITUIR grupo de trabalho para desenvolver atividades relativas a realização de Procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial e Eletrônico**, como ação de interesse do órgão acima nominado, designado, por esta portaria, servidores para o exercício das funções técnicas abaixo:

PREGOEIROS E COORDENADORES DOS TRABALHOS	CARGO	MATRÍCULA
Leovídio Bezerra Lima Neto	Professor	171745-6
Rogério Soares Cardoso	Professor	143313-0
Maria José Alcântara Viana	Professora	055853-2
Mayra Pedrosa Cordeiro	Professora	114487-1
Kennedi Carlos Barbosa Lima	Téc. Nível Superior	069684-6
EQUIPE DE APOIO	CARGO	MATRÍCULA
Francisca Mauricéia de Alcântara	Téc. Nível Superior	804374-4
Pergentino Soares Filho	Téc. Nível Médio	064820-5

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com prazo de vigência de 01 (um) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário da Educação do Estado do Piauí

Of. 063

Portaria GSE/ADM Nº 0100/2019

Teresina (PI), 28 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo estudo, discussões, acompanhamento e realização de concurso público destinado a seleção de vagas aos Cargos de Professor, Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior dos Centros de Educação Especial da Gerência de Educação Especial - GEE desta SEDUC, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Francisca de Almeida Mascarenha	047.170.233-15	Presidente
Carla Almeida Santos	848.872.573-68	Membro UGP
Rosa Perpétua Moreira Trajano	274.474.133-72	Membro UGP
Isabel Cristina Alves	160.142.513-91	Membro UGP
Selma Costa de Oliveira Silva	274.111.413-72	Membro UGP
Vivien Maria Cortez Veloso	771.450.893-00	Membro GEE
Rachel Medeiros Benigno de Andrade	859.147.623-91	Membro GEE
Maria Eleonora Pereira Sá	489.993.003-82	Membro GEE
Themistocles Waquim M. Junior	011.087.773-09	Membro Jurídico

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina(PI), 28 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Portaria GSE/ADM Nº 0101/2019

Teresina (PI), 28 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

I - Considerando os termos do Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, que estabelece as condições gerais do Projeto Viva o Semiárido - PVSA no Estado do Piauí;

II - Considerando o edital de seleção de Projetos de Iniciação à Pesquisa (FIDA) Nº 001/2019, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para conduzir o processo seletivo simplificado destinado a seleção de Projetos de Iniciação à Pesquisa, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido;

Art. 2º - A comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Ivone da Silva Vitor	721.999.893-72	Presidente
Miriã Medeiros Silva	394.534.133-72	Membro
Maria Luiza de Cantalice	133.055.494-91	Membro
Luiza Maria Solano Nogueira	217.420.496-20	Membro

Art. 3º - A comissão será presidida pela servidora Ivone da Silva Vitor, sendo substituída em seus impedimentos pela servidora Maria Luiza de Cantalice.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina(PI), 28 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Art. 2º - A comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Miriã Medeiros Silva	394.534.133-72	Presidente
Ivone da Silva Vitor	721.999.893-72	Membro
Maria Luiza de Cantalice	133.055.494-91	Membro
Luiza Maria Solano Nogueira	217.420.496-20	Membro

Art. 3º - A comissão será presidida pela servidora Miriã Medeiros Silva, sendo substituída em seus impedimentos pela servidora Ivone da Silva Vitor.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina(PI), 28 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Portaria GSE/ADM Nº0102 /2019

Teresina (PI), 28 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

I - Considerando os termos do Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, que estabelece as condições gerais do Projeto Viva o Semiárido - PVSA no Estado do Piauí;

II - Considerando o edital de seleção de Projetos de Monitoria (FIDA) Nº 002/2019, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para conduzir o processo seletivo simplificado destinado a seleção de Projetos de Monitoria, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido;

Portaria GSE/ADM Nº 0103/2019

Teresina (PI), 28 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

I - Considerando os termos do Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, que estabelece as condições gerais do Projeto Viva o Semiárido - PVSA no Estado do Piauí;

II - Considerando o edital de seleção de Agentes de Apoio a Projetos Escolares - AAPE (FIDA) Nº 003/2019, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para conduzir o processo seletivo simplificado destinado a seleção de Agente de Apoio a Projetos Escolares, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido;

Art. 2º - A comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Maria Luiza de Cantalice	133.055.494-91	Presidente
Ivone da Silva Vitor	721.999.893-72	Membro
Miriã Medeiros Silva	394.534.133-72	Membro
Luiza Maria Solano Nogueira	217.420.496-20	Membro

Art. 3º - A comissão será presidida pela servidora Maria Luiza de Cantalice, sendo substituída em seus impedimentos pela servidora Luiza Maria Solano Nogueira.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 100

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP

PORTARIAN.º 112/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear MARCOS MACIEL DA SILVA SOUSA, para responder pela função de Assistente Técnico, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIAN.º 113/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, MARCOS MACIEL DA SILVA SOUSA, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIAN.º 114/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear VINÍCIUS GOMES COSTA, para responder pela função de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIAN.º 115/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, VINÍCIUS GOMES COSTA, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIAN.º 116/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA DE SOUSA MARTINS, para responder pela função de Supervisor de Fiscalização / Arrec., Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIAN.º 117/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, ANA PAULA DE SOUSA MARTINS, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIAN.º 118/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. FRANCISCO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA, da função de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP
Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

Portaria SUPREC nº 085/2019 Teresina, 17 de junho de 2019.

Revogação do Regime Especial nº 218/2018, concedido à empresa **LATICINIO BELO VALE LTDA**, CAGEP nº 19.496.571-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 224/2019, de 06/05/2019, emitido em face do Processo nº 0103.000.01412/2019-5, de 23/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Regime Especial nº 218/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 228, de 11 de dezembro de 2018, ao estabelecimento da empresa **LATICINIO BELO VALE LTDA**, situada à Av. Pedro Freitas, 2200 - A, Vermelha, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 41.221.516/0008-10 e no CAGEP sob o nº 19.496.571-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de junho de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 086/2019 Teresina, 17 de junho de 2019.

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 132/2017, exarado no Termo de Acordo nº 003/2017, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AGREX DO BRASIL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.527-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 233/2019, de 12/06/2019, emitido em face do Processo nº 0103.000.00671/2019-6 de 20/03/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 30 de junho de 2020 o credenciamento do Regime Especial nº 132/2017, exarado no Termo de Acordo nº 003/2017, ambos de 30 de junho de 2017, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 107/2018 de 10 de julho de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AGREX DO BRASIL S.A.**, estabelecida na Fazenda Lira Carneiro I, S/N, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0018-37 e no CAGEP sob o nº 19.477.527-5 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO											
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO			
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR DA NF	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº EXPORTAÇÃO	DA NF	Nº RE	Nº DE
TOTALS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Portaria SUPREC nº 086/2019

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 à 30 de junho de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 087/2019 Teresina, 17 de junho de 2019.

Prorrogar o credenciamento do Regime Especial nº 123/2017 da empresa **DART DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CAGEP nº 19.434.866-0, na forma prevista nos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas do Convênio ICMS 45/99;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 215/2019, de 03/06/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01928/2019-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 123/2017, concedido pela Portaria SUPREC nº 110/2017 ao estabelecimento da empresa **DART DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, situada na Rod. Estrada da Ilha, Nº 870, bairro Guaratiba, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.179.671/0001-01 e no CAGEP sob o nº



19.434.866-0, no regime especial a ser operacionalizado na forma dos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão as regras de substituição tributária contidas no Decreto 13.500/2008 e, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 à 30 de junho de 2021.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 090/2019 Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

Prorroga o credenciamento no regime especial nº 111/2018, concedido à empresa **A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, CAGEP nº 19.535.430-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 252/2019, de 25/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.01597/2019-0, de 07/06/2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento no regime especial nº 111/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 123/2018, de 30/07/2018, ao estabelecimento da empresa **A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.535.430-3 e no CNPJ/MF sob o nº 19.257.616/0001-70, estabelecido na Rua Felix Pacheco, 750, Loja 02, Centro, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de junho 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

PORTARIA SUPREC Nº 091/2019 Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 97/2018, concedido à empresa **BIO NUTRIMEDICAL FARMALTDA**, CAGEP 19.506.949-8

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 249/2019, de 24/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0105.000.01127/2019-8, de 30/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 97/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 110/2018, ao estabelecimento da empresa **BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.506.949-8 e no CNPJ/MF sob o nº 16.958.390/0001-47, estabelecida na Rua Regeneração, 1444, Ilhotas, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 092/2019 Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 78/2018, concedido à empresa **CAB DO NASCIMENTO EIRELI EPP**, CAGEP 19.447.967-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 247/2019, de 24/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.01443/2019-0, de 27/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 78/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 095/2018, ao estabelecimento da empresa **CAB DO NASCIMENTO EIRELI EPP**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.447.967-6 e no CNPJ/MF sob o nº 04.282.320/0001-32, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, 1933, Macaúba, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas

atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

EMILIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 093/2019 Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 28/2019, concedido à empresa **I C L L MENDES EIRELI**, CAGEP 19.471.481-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 250/2019, de 25/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0066.000.02216/2019-4, de 17/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 28/2019, concedido pela Portaria SUPREC nº 43/2019, ao estabelecimento da empresa **I C L L MENDES EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.471.481-0 e no CNPJ/MF sob o nº 10.985.550/0001-60, estabelecida na Rua Coelho de Resende, 412 – Sala 01, Centro, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

EMILIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 094/2019 Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 96/2018, concedido à empresa **J NERVAL DE SOUSA**, CAGEP 19.423.304-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 251/2019, de 25/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0105.000.01126/2019-3, de 30/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 96/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 112/2018, ao estabelecimento da empresa **J NERVAL DE SOUSA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.423.304-9 e no CNPJ/MF sob o nº 34.973.438/0001-78, estabelecida na Rua Jaicós, 4440, Ilhotas, Teresina, Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

EMILIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 098/2019 Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

Prorrogação do credenciamento em regime especial de tributação nº 77/2018, concedido à empresa **AUTOPEÇAS MINUANO LTDA - ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.500.641-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0066.000.01685/2019-4, de 07/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 77/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 089/2018, ao estabelecimento da empresa **AUTOPEÇAS MINUANO LTDA - ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.500.641-0, e no CNPJ/MF sob nº 02.910.377/0002-94, localizado na rua Washington Luis, nº 1568, bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.



Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

EMILIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 101/2019 Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

Prorroga o credenciamento no regime especial nº 178/2018, concedido à empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, CAGEP nº 19.448.029-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 254/2019, de 26/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0097.000.00309/2019-0, de 16/05/2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento no regime especial nº 178/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 175/2018, de 29/10/2018, ao estabelecimento da empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.448.029-1 e no CNPJ/MF sob o nº 04.385.090/0001-37, estabelecido na Rua Projetada 01, nº 08, Lot. Bibiu I, Bairro Boa Sorte, Picos – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 01 de julho 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA
PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)
Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

PORTARIA UNATRI Nº 12/2019 Teresina, 28 de junho de 2019.
REGIME ESPECIAL Nº 48/2019

Concede credenciamento em Regime Especial às empresas **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, CAGEP 19.300.251-5, e **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CAGEP 19.589.644-0 para impressão conjunta de Notas Fiscais.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no convênio ICMS 126/98 e no Decreto 13.500/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer UNATRI Nº 234/2019, de 13 de junho de 2.019, emitido em face da solicitação do Processo nº 0104.000.00074/2019-0;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, à empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, estabelecida nessa cidade na Av. Frei Serafim nº 1.782, Centro, CAGEP 19.300.251-5, CNPJ 33.000.118/0010-60, e a **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 701, Sala 104, Centro, CAGEP 19.589.644-0, CNPJ 06.128.103/0022-42 a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA** encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série "B" Subséries "R2" e "R3" para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário deste Regime Especial aplicam-se, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- UNATRI, em Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/03,
DE 29/01/2003.)

PORTARIA UNATRI Nº 13/2019 Teresina, 28 de junho de 2019.
REGIME ESPECIAL Nº 49/2019

Concede credenciamento em Regime Especial às empresas **OI MÓVEL S.A.**, CAGEP 19.509.053-5, e **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CAGEP 19.589.644-0 para impressão conjunta de Notas Fiscais.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no convênio ICMS 126/98 e no Decreto 13.500/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer UNATRI Nº 237/2019, de 13 de junho de 2019, emitido em face da solicitação do Processo nº 0104.000.00075/2019-5;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, à empresa **OI MÓVEL S.A.**, estabelecida nessa cidade na Av. Frei Serafim nº 1.782 – Térreo, Sala 1, Centro, CAGEP 19.509.053-5, CNPJ 05.423.963/0146-86, e a **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 701, Sala 104, Centro, CAGEP 19.589.644-0, CNPJ 06.128.103/0022-42 a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA** encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela **OI MÓVEL S.A.**, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série “B” subsérie “RI” para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário deste Regime Especial aplicam-se, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/03, DE 29/01/2003.)

TERMO DE ACORDO Nº 8/2019
Processos nº 0066.000.01697/2019-7, de 07/05/2019.
Parecer UNATRI nº 211/2019, de 29/05/2019.

Acordo que celebram entre si a empresa **TML LOGÍSTICA EIRELI** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através da **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **TML LOGÍSTICA EIRELI**, com sede em Teresina-PI, na Av. Pedro Freitas, 3280, São Pedro, inscrita no CNPJ, sob o nº 10.895.417/0007-09 e no CAGEP, sob o nº 19.594.151-9, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **DIEGO FERREIRA MENDEZ**, CPF nº 726.589.951-34, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;



II – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

CLÁUSULA SEXTA– Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- b) ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (RODOVIÁRIO LUZ TRANSPORTES LTDA (matriz), CNPJ nº 17.344.049/0001-64; RODOVIÁRIO LUZ TRANSPORTES LTDA (filial), CNPJ nº 17.344.049/0002-45 e RODOVIÁRIO LUZ TRANSPORTES LTDA (filial), CNPJ nº 17.344.049/0003-26).

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.


E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 29 de maio de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

IEGO FERREIRA MENDEZ CPF: 726.558.951-34RG
43051921/DGPC-GO

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Página Social	CNPJ
--------------------	---------------	------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	IP MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

SERVIDOR	ASSINATURA
----------	------------

ASSINATURAS

SERVIDOR	CONTINHE MÓDULO
----------	-----------------

ANEXO II
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA	COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVI.....:

Posto Fiscal
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

TERMO DE ACORDO Nº 9/2019
Processo nº 0066.000.01745/2019-2, 10/05/2019
Parecer UNATRI nº 238/2019, de 13/06/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **DISPAN TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, CAGEP nº 19.642.267-1 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **DISPAN TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, com sede na Rua E, 1105, Galpão A, Distrito Industrial, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.252.153/0008-19 e no CAGEP, sob o nº 19.642.267-1, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **JOSINEIDE MARY DE CARVALHO VERAS ACIOLILINS**, CPF nº 265.585.484-53 e RG Nº 4.176.701/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:



I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

CLÁUSULA SEXTA– Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente, no período de 13 de junho de 2019 a 12 de dezembro de 2019, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.


E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 13 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

JOSINEIDE MARY DE CARVALHO V. ACIOLI LINS CPF:
265.585.484-53RG: 4.176.701/SSP-PI

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Filia
--------------	------	-------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Página Social	C.N.P.J
--------------------	---------------	---------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENATA/M
---------	------	---------	------	---------	------	----------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

SERVIDOR	DETERMINA
----------	-----------

ASSINATURAS

SERVIDOR	CONTINENTE MOBILE
----------	-------------------

ANEXO II
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVL.....:
--	---

Posto Fiscal
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

TERMO DE ACORDO Nº 10/2019
Processo nº 0104.000.00822/2019-5, 26/04/2019
Parecer UNATRI nº 243/2019, de 18/06/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **W & V TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA**, CAGEP nº 19.639.981-5 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **W & V TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA**, com sede na Rua D, 921, Distrito Industrial, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.236.445/0001-24 e no CAGEP, sob o n.º 19.639.981-5, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **WALTER JÚNIOR FELTRINDUARTE**, CPF nº 082.081.529-27 e RG Nº 5.487.665/SSP-SC, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

ANEXO II
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVL.....:
--	---

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

TERMO DE ACORDO Nº 11/2019
Processo nº 0066.000.01363/2019-0, 11/04/2019
Parecer UNATRI nº 260/2019, de 28/06/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA & CIA LTDA**, CAGEP nº 19.635.814-0 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA & CIA LTDA**, com sede na Rua João Franca do Vale, 14855, Brasilair, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.478.175/0001-03 e no CAGEP, sob o n.º 19.635.814-0, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA**, CPF nº 049.950.833-59 e RG Nº 3.227.771/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.



CLÁUSULA QUINTA – A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (CT DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA: CNPJ nº 20.531.231/0001-39(MATRIZ) e CNPJ nº 20.531.231/00003-09(FILIAL); e JOAIMO TRANSPORTES LTDA EPP: CNPJ nº 10.385.087/00001-16).

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.


E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 28 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA CPF: 049.950.833-59RG: 3.227.771/SSP-PI

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Página Social	CNPJ
--------------------	---------------	------

DADOS DO VEÍCULO

Página 1	UF 1	Página 2	UF 2	Página 3	UF 3	RENATAM
----------	------	----------	------	----------	------	---------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

SECRET	INSTRUTA
--------	----------

ASSINATURAS

SECRET	COPIANTE MORAES
--------	-----------------

ANEXO II
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVI.....:
--	---

Posto Fiscal.....

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Ração Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Ração Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

Portaria SUPREC nº 74/2019 Teresina, 31 de maio de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 219/2018, concedido à empresa **FORTES & CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CAGEP nº 19.617.870-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 205/2019, de 27/05/2019, emitido em face do Processo nº 0104.000.00680/2019-2, de 09/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2020 o credenciamento do Regime Especial nº 219/2018, concedido pela Portaria nº 229, de 11/12/2018, 6176178703 ao estabelecimento da empresa **FORTES & CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, situado na Rua Angélica, 840, Fátima, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.989/0001-74 e no CAGEP sob o nº 19.617.870-3, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



Portaria SUPREC nº 075/2019

Teresina, 31 de maio de 2019.

Prorroga a vigência do credenciamento no **Regime Especial nº 057/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2015**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.533.521-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 208/2019, de 28/05/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01831/2019-3 de 16/05/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 31 de março de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 057/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2015**, ambos de 05 de março de 2015, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 58/2018, de 02 de abril de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rod. Transcerrado, S/N, Sala 01, Zona Rural, município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0011-78 e no CAGEP sob o nº 19.533.521-0 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAIDAS COM O FIM ESPECIFICO DE EXPORTAÇÃO									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA EXPORTAÇÃO	Nº DE RE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de abril de 2019 à 31 de março de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 076/2019

Teresina, 31 de maio de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 079/2018**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2018**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.540.568-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 190/2019, de 16/05/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01417/2019-2 de 15/04/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 19 de junho de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 079/2018**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2018**, ambos de 20 de junho de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.**, estabelecida na Av. Coronel Fonseca, 101, Sala 301, 302, 303, 304 e 305, Centro, município de Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.636/0049-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.568-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAIDAS COM O FIM ESPECIFICO DE EXPORTAÇÃO									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA EXPORTAÇÃO	Nº DE RE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 20 de junho de 2019 à 19 de junho de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

**Portaria SUPREC nº 077/2019 Teresina, 31 de maio de 2019.
Regime Especial nº 46/2019**

Credenciamento para tributação do ICMS, concedido à empresa, **LACCA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA**, CAGEP nº 19.639.445-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 207/2019, de 28/05/19, emitido em face do Processo nº 0066.000.01658/2019-7, de 06/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **LACCA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA**, situada na Rua Francisco Gil Castelo Branco, 9205, Qd E, Lt 11, Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 33.055.415/00001-11 e no CAGEP sob o nº 19.639.445-7, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de junho de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 078/2019 Teresina, 31 de maio de 2019.

Prorroga a vigência do credenciamento no **Regime Especial nº 214/2016**, concedido pela **Portaria GSF nº 299/2016**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.540.178-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 209/2019, de 28/05/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01091/2019-3 de 26/03/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 31 de janeiro de 2020 o credenciamento no **Regime Especial nº 214/2016**, concedido pela **Portaria GSF nº 299/2016**, de 21 de novembro de 2016, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 72/2018, de 02 de maio de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Av. Ademar Diógenes, 864, Pavimento 2, sala 7 e 8, Centro, município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0015-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.178-6 para o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS para etapa posterior nas operações de aquisição de produtos primários, soja e milho, em grãos, adquiridos diretamente de produtor rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de fevereiro de 2019 à 31 de janeiro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 080/2019 Teresina, 07 de junho de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 116/2017 da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, CAGEP nº 19.577.958-4, na forma prevista nos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 45/99;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 222/2019, de 05/06/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01853/2019-0, de 20/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 116/2017, concedido através da Portaria SUPREC nº 102/2017 ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, situada na Rodovia BR-101 Sul, nº 3.791, BL BM5B, Distrito Industrial Santo Estevão, município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.046/0005-01 e no CAGEP sob o nº 19.577.958-4, para operar a substituição tributária do ICMS nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão as regras de substituição tributária contidas no Decreto 13.500/2008 e, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 07 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).



Portaria SUPREC nº 081//2019

Teresina, 07 de junho de 2019.

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 088/2016, exarado no Termo de Acordo nº 004/2016, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.394-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 217/2019, de 03/06/2019, emitido em face do Processo nº 1124.000.00155/2019-8 de 10/05/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 30 de junho de 2020 o credenciamento do Regime Especial nº 088/2016, exarado no Termo de Acordo nº 004/2016, ambos de 08 de junho de 2016, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 100/2018 de 29 de junho de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S.A., estabelecida na Av. dos Gaúchos, Projeto Nova S. Rosa, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0410-35 e no CAGEP sob o nº 19.450.394-1 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS-COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DANF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DANF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTALS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 à 30 de junho de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 07 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 082/2019 Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido à empresa DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP nº 19.458.847-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 225/2019, de 07/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.00452/2019-8, de 26/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento do estabelecimento da empresa DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.458.847-5 e no CNPJ/MF sob o nº 07.854.673/0001-58, estabelecido na Rua Gilbués, 3520-A, Tabuleta Teresina - Piauí, para a operar na forma estabelecida nos arts. 772 a 780-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributária em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho 2019 a 30 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI) 17 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

PORTARIA SUPREC Nº 083/2019 Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 72/2018, concedido à empresa PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP 19.549.575-6, na forma prevista nos arts. 772 a 780-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 772 do Decreto nº 13.500, de 23/12/2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inc. II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 231/2019, de 11/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.01275/2019-5, de 10/05/2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime

Especial nº 72/2018, concedido através da Portaria SUPREC nº 87/2018, ao estabelecimento da empresa **PREDILETADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Dezenove de Outubro, 2.000, bairro Lourival Parente - Teresina – Piauí, inscrita no CAGEP sob o nº 19.549.575-6 e no CNPJ/MF sob o nº 21.482.356/0001-89, para operar as vendas de medicamentos genéricos e similares, na forma estabelecida nos arts. 772 a 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2019 à 30 de junho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA- SUPREC, em Teresina (PI), 17 de junho de 2019

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44, da Portaria GSF Nº 115, de 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 084/2019 Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 237/2017, concedido à empresa **SÃO MARCOS DIST. MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CAGEP 19.445.715-0, na forma prevista nos arts. 781 a 791 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 781 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inc. II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 226/2019, de 07/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0066.000.01989/2019-0, de 30/05/2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 237/2017, concedido através da Portaria SUPREC nº 217/2017, prorrogado pela Portaria SUPREC Nº 46/2018, ao estabelecimento da empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato – Piauí, inscrita no CAGEP sob o nº 19.445.715-0 e no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, para operar as vendas de medicamentos e de produtos médico-hospitalares na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício,

se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA- SUPREC, em Teresina (PI), 17 de junho de 2019

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44 da Portaria Nº 115, de 02/04/2010)

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 010/2019

Teresina, 1º de julho de 2019.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o “ANEXO V”, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2019.

**Publique - se.
Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 1º de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI



ANEXO UNICO

ANEXO V

Art. 1º, V e art. 20 do ATO NORMATIVO UNATRI Nº 025/2009.

PRODUTO/TIPO	UNIDADE	VALOR DO ICMS EM R\$			
		OPERAÇÃO INTERNA	OPERAÇÃO INTERESTADUAL		
			PRODUTO NACIONAL N, NE, CO e ESPÍRITO SANTO	PRODUTO NACIONAL S e SE, EXCETO ESPÍRITO SANTO	PRODUTO IMPORTADO /CONTEUDO DE IMP. MAIOR QUE 40% ORIUNDO DE QUALQUER U.F.
Farinha de trigo sc=50 kg	Saco	9,68	10,84	16,16	19,36
Farinha de trigo sc=25 kg	Saco	4,84	5,42	8,08	9,68
Farinha de trigo Fd 10x1 kg	Fardo	2,30	3,40	4,00	4,60
Farinha de trigo 1 kg	Kg	0,23	0,34	0,40	0,46
Farinha de trigo pré mistura / aditivada sc=50 kg	Saco	9,68	10,84	16,16	19,36
Farinha de trigo pré mistura / aditivada sc=25 kg	Saco	4,84	5,42	8,08	9,68
Farinha de trigo com fermento Fd 10x1 kg	Fardo	2,50	3,00	4,50	5,10
Farinha de trigo com fermento 1 kg	Kg	0,25	0,30	0,45	0,51
Farinha de trigo a Granel	Ton.	193,60	216,80	323,20	387,20
Farinha de trigo a granel pré mistura / aditivada	Ton.	193,60	216,80	323,20	387,20

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 011/2019

Teresina, 1º de julho de 2019.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

ADIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO os processos nºs . 0107.999.00122/2019-3, 0066.000.01967/2019-4, 0066.000.02066/2019-7, 0066.000.02153/2019 e 0066.000.02047/2019-4

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 369 ao item 1 – “**CERVEJA E CHOPP**”, 95 ao item 4 – “**ENERGÉTICO**”, 182 a 201 ao item 5 – “**AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA**”, 257 a 264 ao item 8 – “**VODKA**”, 34 a 36 ao item 11 – “**ÁGUA ADICIONADA DE SAIS**”, 336 a 342 ao item 13 “**APERITIVO E RUM**”, e 51 e 52 ao item 15 – “**WHISKY**”, todos ao Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os subitens 18, 20, 21 e 22 do item 5 – “**AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA**”, o subitem 40 ao item 4 – “**VODKA**”, e o subitem 20 do item 13 – “**APERITIVO E RUM**”, todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Ficam revogados os subitens 36, 37, 38, 52 e 101 do item 5 – “**AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA**”, todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo III deste Ato Normativo.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2019.

**Publique - se.
Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 1º de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA E CHOPP		
	(...)		
369	CERVEJA DENKER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	un	5,50
4	ENERGÉTICO		
	(...)		
95	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	un	4,81
5	AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA		
	(...)		
182	CACHACA PRAIANINHA GARRAFA 970ML	un	5,98
183	CACHACA PRAIANINHA 44 GARRAFA 970ML	un	9,75
184	CACHACA CARANGUEJO LATA 269ML	un	2,72
185	CACHACA CARANGUEJO LATA 350ML	un	2,85
186	CACHACA CARANGUEJO LATA 473ML	un	3,65
187	CACHACA CARANGUEJO CRISTAL GARRAFA 275ML	un	6,38
188	CACHACA CARANGUEJO UMBURANA GARRAFA 275ML	un	6,38
189	CACHACA CARANGUEJO GARRAFA 600ML	un	5,80
190	CACHACA CARANGUEJO GOLD GARRAFA 670ML	un	13,76
191	CACHACA CARANGUEJO PRATA GARRAFA 980ML	un	7,25
192	CACHACA CARANGUEJO OURO GARRAFA 980ML	un	8,00
193	CACHACA GOSTOSA LATA 350ML	un	2,85
194	CACHACA GOSTOSA LIMAO LATA 350ML	un	2,85
195	CACHACA GOSTOSA GARRAFA 980ML	un	7,25
196	CACHACA CARANGUEJO GARRAFA PET 480ML	un	2,89
197	CACHACA GOSTOSA GARRAFA PET 480ML	un	2,89
198	CACHACA GOSTOSA LIMÃO GARARFA PET 480 ML	un	2,89
199	AGUARDENTE 29 GARRAFA PET 500ML	un	3,50
200	AGUARDENTE 51 ICE TANGERINA GARRAFA 275ML	un	3,80
201	AGUARDENTE 51 ICE FRUIT MIX GARRAFA 275ML	un	3,80
8	VODKA		
	(...)		
257	VODKA KRAKOVIA GARRAFA 970ML	un	6,90
258	VODKA KOVAK GARRAFA 1L	un	14,17
259	VODKA KOVAK GREEN GARRAFA 1L	un	14,76
260	VODKA KOVAK ICE CRAMBERRY E ACAI GARRAFA 275ML	un	3,60
261	VODKA KOVAK ICE GREEN APPLE GARRAFA 275ML	un	3,60
262	VODKA PALOFF BLACK GARRAFA 980ML	un	8,40

263	VODKA PALOFF LATA 269ML	un	2,46
264	VODKA PALOFF LATA 473ML	un	2,61
11			
	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS		
	(...)		
34	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI GARRAFAO 20L	un	5,00
35	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GAS GARRAFA PET 1,5L	un	1,80
36	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GAS GARRAFA PET 500ML	un	1,20
13			
	APERITIVO E RUM		
	(...)		
336	CATUABA GOSTOSA GARRAFA 980ML	un	8,00
337	LICOR FINO GOSTOSA DE MENTA GARRAFA	un	8,00
338	RON DCUBA CRISTAL GARRAFA 980ML	un	11,29
339	RON DCUBA LIMON GARRAFA 980ML	un	11,29
340	RON DCUBA APPLE GARRAFA 980ML	un	11,29
341	RON DCUBA MEL E LIMAO GARRAFA 980ML	un	11,29
342	RON DCUBA RED FRUITS GARRAFA 980ML	un	11,29
15			
	WHISKY		
	(...)		
51	WHISKY BLACK STREET HONEY GARRAFA 1L	un	13,50
52	WHISKY BLACK STREET GARRAFA 1L	un	13,50

ANEXO II

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

5	AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA		
	(...)		
18	AGUARDENTE 51 ICE BALADA GARRAFA 275ML	un	3,80
20	AGUARDENTE 51 ICE KIWI GARRAFA 275ML	un	3,80
21	AGUARDENTE 51 ICE LIMAO GARRAFA 275ML	un	3,80
22	AGUARDENTE 51 ICE MARACUJA GARRAFA 275ML	un	3,80
8			
	VODKA		
40	VODKA KOVAK ICE LIMAO GARRAFA 275ML	un	3,60
13			
	APERITIVO E RUM		
	(...)		
20	CONHAQUE DE ALCATRAO SÃO JOAO DA BARRA GARRAFA 900ML	un	15,44

ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

5	AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA		
	(...)		
36	AGUARDENTE CARANGUEJO GARRAFA PET 480ML	un	2,12
37	AGUARDENTE GOSTOSA LIMAO GARRAFA PET 480ML	un	2,23
38	AGUARDENTE GOSTOSA GARRAFA PET 480ML	un	2,23
52	AGUARDENTE GOSTOSA LIMAO GARRAFA PET 500ML	un	6,61
101	AGUARDENTE CARANGUEJO GARRAFA 980ML	un	20,63

Of. 098



PORTARIA Nº 160/2019 – GAB

Teresina, 28 de junho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao ~~decreto~~ **Cumprimento Notificação exarado do Ex.ª** Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Luciane Rodrigues do Rego Monteiro Sobral, nos autos do processo nº 0000164-26.2017.5.22.0003", **condenar a reclamada EMGERPI: reajustar a gratificação incorporada da autora para o valor de R\$ 10.002,93 conforme parâmetros estabelecidos em sentença e acórdão**".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reajustar a gratificação incorporada, para o valor de R\$ 10.002,93 conforme parâmetros estabelecidos em sentença e acórdão em favor da Sr.ª Maria de Fatima Carvalho Lopes**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 471

PORTARIA Nº 168/2019 – GAB/PRE

Teresina, 03 de julho de 2019.

Assunto: **exoneração de cargo em comissão da EMGERPI**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Presidência, com efeitos a partir de 28 de junho de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras



PORTARIA Nº 169/2019 – GAB/PRE

Teresina, 03 de julho de 2019.

Assunto: **exoneração de cargo em comissão da EMGERPI.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **AILDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor III, com efeitos a partir de 28 de junho de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 493



PORTARIA GDPG Nº 564/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo nº 1561/19; **RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública, **Dra. CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, Subdefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2018, a serem gozadas em 03 (três) etapas:

1ª Etapa: 01/07/2019 a 10/07/2019;

2ª Etapa: 14/10/2019 a 23/10/2019;

3ª Etapa: 07/01/2020 a 17/01/2020;

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 573/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 238/2019, que nomeia a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, como Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO as atividades da Diretoria Regional, bem como a distância entre a Comarca de atuação da Defensora e a sede onde funciona a Diretoria Regional; **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria GDPG nº 563/2019.

Art. 2º **AFASTAR** a Defensora Pública **Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, de suas atribuições junto a Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, **no período de 01 a 14 de julho de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 574/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 240, de 15 de janeiro de 2019, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

NOMEAR, o Defensor Público de 4ª Categoria, Dr. **FRANCISCO CARDOSO JALES**, para exercer a **função comissionada de Coordenador da Diretoria da Defensoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, Símbolo FCDPE-04, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 575/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 573/2019 que REVOGOU a Portaria GDPG nº 563/2019, afastando a Defensora Pública **Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** de suas atribuições junto a Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI e como substituta natural. **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria GDPG Nº 565/2019

Art. 2º **DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para atuar em regime de substituição junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, **pelo período de 01 a 14 de julho.** CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 082/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

CONCEDER a Defensora Pública de 4ª Categoria Dr.ª **Glícia Rodrigues Batista**, licença médica de 10 (dez) dias, de 19/06/2019 a 28/06/2019 conforme, atestado médico, datado do dia 19/06/2019, de acordo com art. 75, parágrafo I da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 19 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 27 de junho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 083/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Categoria Dr. **Gervásio Pimentel Fernandes**, licença médica de 10 (dez) dias, de 18/06/2019 a 27/06/2019 conforme, atestado médico, datado do dia 18/06/2019, de acordo com art. 75, parágrafo I da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 18 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 27 de junho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 084/ 2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública de 4ª Categoria Dr^a. **Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti**, licença médica de 03 (três) dias, de 24/06/2019 a 26/06/2019 conforme, atestado médico, datado do dia 24/06/2019, de acordo com art.75, parágrafo I da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 24 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 27 de junho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 085/ 2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Categoria Dr. **Jarbas Machado**, licença médica de 14 (quatorze) dias, de 24/06/2014 a 07/07/2019 conforme, atestado médico datado do dia 24/06/2019, de acordo com art.76, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 24 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 28 de junho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 086/ 2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública de 4ª Categoria Dr^a. **Carla Sâmara Martins Fernandes**, licença médica de 04 (quatro) dias, de 25/06/2019 a 28/06/2019 conforme, atestado médico, datado do dia 25/06/2019, de acordo com art.75, parágrafo I da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 25 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 02 de julho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
Diretor Administrativo

Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 67 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO**, CPF: **482.346.133-91**, Matrícula **340819-1**, para fiscalizar os contratos nº 100/2016, 98/2016 e 201/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de serviços Terceirizados (Locação de mão de obra), com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 462

PORTARIA Nº 68 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **Gustavo Furtado Marinho Loiola**, Matrícula **340797-7**, para fiscalizar o contrato nº 16/2015 cujo objeto refere-se à Locação de software e equipamentos para digitalização e indexação de documentos oficiais com certificação digital, através de gerenciamento eletrônico de documentos – ged (R2 Tecnologia), com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 465

PORTARIA Nº 69 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **Gustavo Furtado Marinho Loiola**, Matrícula : **340797-7**, para fiscalizar o contrato nº 91/2017 cujo objeto refere-se à Contratação da Logus Copiadoras Digitalização e Sistemas Ltda-me , com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 463

PORTARIA Nº 70 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: **429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 01/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para realização da Limpeza da Orla em Luís Correia-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

ERRATA À PORTARIA/ GSJ Nº 233/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à PORTARIA/GSJ/Nº 233/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 121, de 01/07/2019, que "CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO (GSF) AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ART. 1º, RETIRANDO-A DAQUELES RELACIONADOS NO ART. 2º, para nela fazer constar que:

ART. 1º ONDE SE LÊ NO ART. 1º, NR 13:

NR	NOMES	MATRÍCULA
	(..)	
13	SILVIO PEREIRA LEITE	113.839-1

LEIA-SE:

NR	NOMES	MATRÍCULA
	(..)	
13	SILVIO PEREIRA LEITE	060.446-1

ART. 2º ONDE CONSTA O SERVIDOR NR 08 NO ART. 2º:

NR	NOMES	MATRÍCULA
	(..)	
08	RAIMUNDO NONATO DE JESUS DAS TORRES	030.501-4

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

NR	NOMES	MATRÍCULA
	(..)	
08	ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	113.862-6

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 498



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

PORTARIA CGE Nº 036/2019

Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **CRISTIANA OLIVEIRA MAIA**, matrícula 127925-4, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Nº 002/2016, celebrado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa **LOG CONTACT CENTER LTDA**, CNPJ 16.889.437/0001-68.

Art. 2º - OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços de Tele Atendimento para a Ouvidoria Geral do Estado do Piauí com estruturas físicas, técnicas operacionais e

tecnológica, através de Pontos de atendimentos (PA's), pelo prazo de 12 meses, contados de 21/04/2019 a 21/04/2020.

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado

Of. 753



PORTARIA SUPARC Nº 011/19

Institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação de Concessão de Uso com destinação específica, a título onerosa, para Modernização, Operação e Manutenção do Terminal Turístico de Barra Grande.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação de Concessão de Uso com destinação específica, a título onerosa, para Modernização, Operação e Manutenção do Terminal Turístico de Barra Grande, referente ao processo administrativo nº AB.002.1.000062/18-64.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção será composta da seguinte forma:

Laire Sameline Serafim Chaves - matrícula: 338.775-5, Presidente;
Simone Borba Soares – matrícula: 339.559-6, secretária;
Auricélia dos Santos Lobão Lima: 338.556-6, apoio;
Déborah Renata Elvas Soares: matrícula 340.884-1 – Membro;
Carina Thomaz Câmara: matrícula 341.105-2 – Membro.
Silvânia da Silva Carvalho – matrícula: 1625-7, membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do
Estado do Piauí- SUPARC
Secretaria de Estado do Governo

Of. 451



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV
COORDENAÇÃO DE PENSÃO

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1295/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1188P. 12 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DO SOCORRO SALES MOTA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível E, classe III, do quadro de pessoal da **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0181536**, portador do CPF nº: **130.355.333-34**, falecida em **19/04/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1537,17 (Um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC 38/04, art. 2º da lei nº 6.856/16, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17.	1.072,76					
VPNI VANTAGEM PESSOAL.	Art.20 §2º da LC nº 38/04.	410,41					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC nº 13/94.	54,00					
TOTAL		1.537,17					
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JORGE DE FÁTIMA FERREIRA MOTA.	23/02/1953	Cônjuge	131.644.573-91	19/04/2018	VITALÍCIO	100,00	1.537,17

Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/04/2018.

PORTARIA GP Nº 1296/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0917P. 12 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **MARIA DO ROSÁRIO CASTRO CARVALHO**, outrora ocupante do cargo

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nível C, classe I, do quadro de pessoal do **INATIVOS CAPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0599506**, portador do CPF nº: **131.024.433-20**, falecida em **08/04/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 966,31 (Novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Lei nº 7.081/17 c/c Lei nº 6.933/16.	930,09					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC nº 13/94.	36,22					
TOTAL		966,31					
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MAURICIO DA SILVA DIAS.	22/09/1948	Companheiro	067.137.693-49	08/04/2018	VITALÍCIO	100,00	966,31

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/04/2018.

PORTARIA GP Nº 1299/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1482P. 12 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **MARIA DO SOCORRO SOUSA DE ARAÚJO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0483958**, portador do CPF nº: **520.573.993-20**, falecida em **03/08/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3345,58 (Três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei nº 7.081/17 c/c Lei nº 6.933/16 c/c Decisão Judicial nº 2018.0001.002190-1.	3.177,32
GRATIFICAÇÃO	Art. 127 da LC nº 71/06.	168,26



ADICIONAL							
TOTAL	3.345,58						
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO.	01/01/1936	Cônjuge	003.032.673-72	03/08/2018	VITALÍCIO	100,00	3.345,58

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/08/2018.

PORTARIA GP Nº 1300/2019/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1422P. 12 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **MARIA HILDENIR DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível E, classe I, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0768618**, portador do CPF nº: **073.808.098-57**, falecida em **20/06/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1034,62 (Um mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Art. 25 da LC nº 71/06 c/c art. 2º, inciso II da lei nº 7133/18 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16.	969,82					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 65 da LC nº 13/94.	64,80					
TOTAL		1.034,62					
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
ANTONIO NO	10/05/1941	Cônjuge	038.942.823-04	20/06/2018	VITALÍCIO	100,00	1.034,62

FERREIRA DOS SANTOS.							
----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/06/2018.

PORTARIA GP Nº 1301/2019/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1483P. 14 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **VALDEMIRO BORGES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível E, classe III, do quadro de pessoal do **INATIVO - D.E.R. - PI**, matrícula nº. **0448893**, portador do CPF nº: **011.485.673-72**, falecido em **22/06/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4502,62 (Quatro mil e quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Art. 19 da lei nº 6.846/16 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16.	3.135,65					
VPNI - URP.	Art. 20 da Lei nº 6.846/16.	668,93					
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAL.	Art. 56 da LC nº 13/94.	60,77					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03.	637,27					
TOTAL		4.502,62					
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO SOUSA BORGES.	21/05/1947	Cônjuge e	319.843.983-34	22/06/2018	VITALÍCIO	100,00	4.502,62

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/06/2018.

PORTARIA GP Nº 1305/2019/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1012P. 17 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **VENANCIO PEREIRA COSTA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível B, classe III, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC DA FAZENDA**, matrícula nº. 039394X, portador do CPF nº: 066.548.003-20, falecido em 28/05/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6208,85** (Seis mil e duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)		
PROVENTOS.	LC nº 62/05, acrescentada pela lei 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16.					5.058,93		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO.	Art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08.					1.391,23		
TOTAL						6.450,16		
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.								
$(6.450,16 - 5645,80 * 70\%) + 5645,80 = 6208,85$								
BENEFICIÁRIO								
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RAT EIO	VALOR (R\$)	
IRACEMA ALVES DA SILVA.	01/05/1956	Cônjuge	552.654.563-68	28/05/2018	VITALÍCIO	100,00	6.208,85	

Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/05/2018.

PORTARIA GP Nº 1308/2019/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1145P. 17 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **VICENTE DE PAULA CASTRO**, outrora ocupante do cargo **ATENDENTE - APOSENTADORIA POR IDADE**, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC DE SAUDE**, matrícula nº. 0382094, portador do CPF nº: 150.692.903-63, falecido em 10/06/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1005,66** (Um mil e cinco reais e sessenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)		
PROVENTOS.	§ 8º, do art. 40 da CF/c Decreto nº 16.450/2016.					969,57		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC nº 13/94.					36,09		
TOTAL						1.005,66		
BENEFICIÁRIO								
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)	
MARIA DE JESUS CASTRO.	06/11/1938	Cônjuge	694.082.383-20	10/06/2018	VITALÍCIO	100,00	1.005,66	

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/06/2018.

PORTARIA GP Nº 1461/2019/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0994P. 18 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **VICENTE DO REGO BARBOSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, classe 3º, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. 009893X, portador do CPF nº: 066.324.323-87, falecido em 17/05/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5061,42** (Cinco mil e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)		



PROVENTOS PROPORCIONAIS (30/35 AVOS DE R\$ 5.607,18).	Lei nº 7.081/2017 c/c Art. 4º, inciso I da lei nº 5.376/04 c/c LC nº 37/04.	5.061,42
TOTAL		5.061,42

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA.	16/02/1941	Cônjuge	159.926.833-72	17/05/2018	VITALÍCIO	100,00	5.061,42

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2018.

PORTARIA GP Nº 1463/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0632P. 19 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **ZACARIAS FERREIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível IV, classe **SL**, do quadro de pessoal do **INATIVOS CAPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0714984**, portador do CPF nº: **079.517.013-00**, falecido em **05/04/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3474,27 (Três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c lei 5.589/06, acrescentada pela art. 3º, anexo IV da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16.	3.376,96
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC nº 71/06.	97,31
TOTAL		3.474,27

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
REJANE GARCIA FERREIRA	30/11/1960	Cônjuge	145.093.933-34	05/04/2018	VITALÍCIO	100,00	3.474,27

Os efeitos desta Portaria retroagem a 05/04/2018.

PORTARIA GP Nº 1464/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1603P. 19 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **ZILDA NONATO PORTO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **048273X**, portador do CPF nº: **565.617.413-15**, falecido em **21/08/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3375,89 (Três mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	§ 8º do art. 40 da CF c/c Decreto nº 16.450/2016.	3.213,86
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC nº 71/06.	162,03
TOTAL		3.375,89

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO PORTO NETO.	06/01/1952	Cônjuge	077.401.903-49	21/08/2018	VITALÍCIO	100,00	3.375,89

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/08/2018.

Of. 2717



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0391, de 01 de julho de 2019 – Exonerar, a pedido, **LISETE NAPOLEÃO MEDEIROS**, matrícula nº 027554-9, do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0392, de 01 de julho de 2019 - Exonerar **IRANEIDE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 286149-6, do cargo de Assessor Especial da Vice-reitoria, Símbolo DAS-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0393, de 01 de julho de 2019 - Nomear **IRANEIDE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 286149-6, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0394, de 01 de julho de 2019 - Nomear **ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 197289-8, para exercer o cargo de Assessor Especial da Vice-reitoria, Símbolo DAS-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 02 de julho de 2019

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 033/2019 **Teresina/PI, 28 de junho de 2019.**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 12.664 de 2007 e o art. 8º da Lei nº 5.642 de 2007, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

RESOLVE:

I - CONSIDERANDO a necessidade do controle de pessoal e sua distribuição definitiva nos respectivos locais e/ou órgãos efetivos de trabalho;

II - CONSIDERANDO também a imperiosa necessidade desse ordenamento político-administrativo normativo técnico de controle, para coibir dispersão, vulnerabilidade e trânsito irregular de servidores entre os órgãos internos;

III - CONSIDERANDO ainda que as lotações de pessoal na Diretoria Geral, Assessoria Técnica, nos Departamentos, nas Gerências, nas Coordenarias e nas Supervisões, imprimirão uma ordem geracional de controle interno rígido, além de impor uma disciplina na lotação,

disposição, transferência, remanejamento e circulação do pessoal do Instituto;

IV - CONSIDERANDO também que, após a emissão e a publicação desta portaria, qualquer remanejamento e/ou transferência do servidor entre os órgãos internos, deverá anteceder um expediente oficial da Diretoria Geral autorizando a sua movimentação;

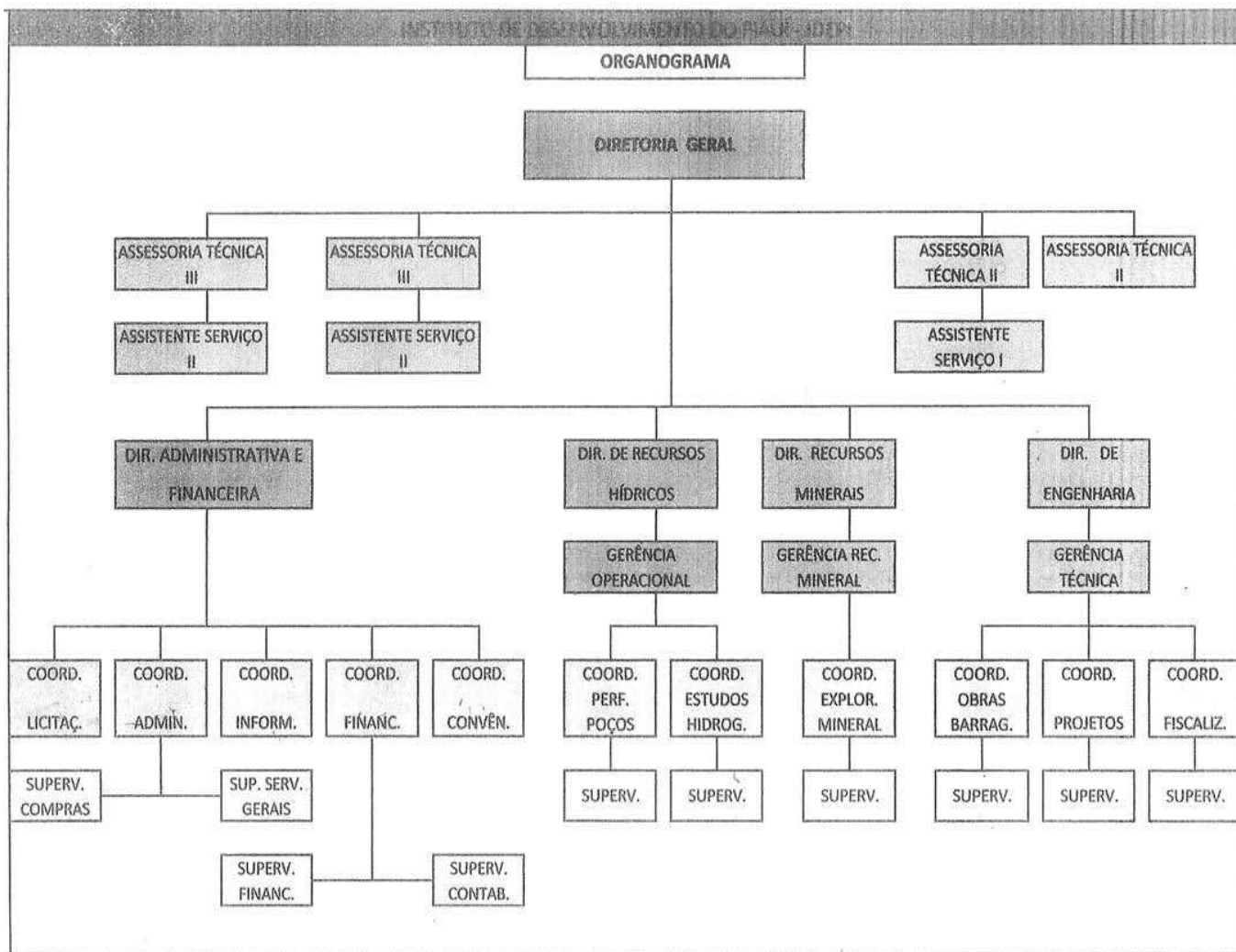
V - CONSIDERANDO enfim, as alegações e justificativas técnicas e Normativas acima elencadas, em prol da política de controle de pessoal deste Instituto, e atendendo recomendação da Diretoria Administrativa Financeira, o Diretor Geral baixa a presente portaria, acompanhada de Anexo Único, contendo a relação nominal, matrícula, formação dos servidores lotados no IDEPI – Instituto de Desenvolvimento do Piauí, objetivando eliminar profundas distorções existentes na política de pessoal do IDEPI;

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura;

Art. 2º. Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a adoção das medidas cabíveis;

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI



Diário Oficial

42



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

QUADRO DE PESSOAL

LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Allan Ricardo Alves Cirilo	*****	Advogado	Assessor Técnico II
2	Ana Jacira Almeida Teixeira	025274-3	Gestão Pública	Assistente Administrativo
3	Ana Letícia da Silva Moura	*****		Assistente de Serviço II
4	Emanuel Gonçalves de Carvalho	025382-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo
5	Felipe Mendes Tôrres do Rêgo	*****	Engenheiro Civil	Assessor Técnico II
6	Francisca de Fátima Moura	025341-3	Geóloga	Geóloga
7	Francisco Antônio M. de C. Cerqueira	025381-2	Administrador	Administrador
8	Janete da Fonseca Lima Barros	025308-1	Economista	Economista
9	Joaquim Barbosa Ribeiro Netto	*****	Superior Incompleto (Direito)	Assistente de Serviço I
10	Jose Martins de Araújo	025419-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo
11	Karen Oliveira da Costa	*****	Superior Incompleto (Direito)	Terceirizado (Limpel)
12	Lastenia Fontinelle Sousa de A. Freitas	*****	Advogada	Assessora Técnica III
13	Louvercynthia Maria da Silveira Fortes	*****	Administradora	Terceirizado (Limpel)
14	Maria Bernadete Soare do Rêgo Holanda	025417-7	Economista	Economista
15	Maria Elcina Sousa e Silva	025521-1	Biologa	Assistente Administrativo
16	Maria Eugênia Martins Portela Hidd	025203-4	Geóloga	Geóloga
17	Mary de Sousa Veras	025193-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo
18	Paulo Cesar de Sousa Ramos	025488-6	Advogado	Advogado
19	Reginaldo Reis da Silva Moraes	025421-5	Técnico em Computação	Assistente Administrativo
20	Selena Maria Sales dos Santos e Silva	001181-9	Ensino Médio	Assessor Técnico III

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Fransberto Serrat Miranda Benvindo	025247-6	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
2	João Ubirajara Nogueira Barros Júnior	*****		Técnico Operacional de Nível Superior
3	Luzenir Carvalho de Sousa	092944-1	Teologia	Técnico Auxiliar
4	Maria Medianeira de Siqueira Miranda	025297-2	Pedagoga	Pedagoga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Ana Elisa Carvalho Teles	024172-5	Ensino Médio	Técnico em Turismo
2	Antônia Maria Teixeira Martins	025391-0	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Ariosvaldo Vieira Costa	025216-6	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar Administrativo
4	Carlos Evaldo Gomes Pedrosa	025461-4	Motorista	Motorista
5	Domingos Felix da Silva	025344-8	Motorista	Motorista
6	Edson Paulo Júnior	025475-4	Ensino Médio	Assistente Administrativo
7	Enildo Barbosa da Silva	025433-9	Licenciatura em Matemática	Assistente Administrativo
8	Francisco Carlos Barbosa da Silva	130994-3	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
9	Gilberto Silva	025300-6	Ensino Fundamental	Auxiliar Operacional
10	Isolete Vieira Gomes	025198-4	Pedagoga	Assistente Administrativo
11	Ivanete da Silva Gonçalves	025449-5	Ensino Médio	Assistente Administrativo
12	Jussara Rosana Gomes Portela Vale	025236-X	Bacharel em Secret. Executivo	Assistente Administrativo
13	Letícia Coelho de Castro	*****	Bacharel em Direito	Coordenadora Administrativo
14	Lucídio da Costa Carvalho	025513-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
15	Luiz Augusto Machado C. Paião	*****	Advogado	Terceirizado (Limpel)
16	Maria de Deus da Silva	025463-X	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
17	Maria do Socorro Ferreira	025445-2	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
18	Maria Tóres dos Santos Medeiros	025278-6	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
19	Oscar Ferreira da Silva	025339-1	Licenciatura em Física	Assistente Administrativo
20	Osmir Nunes Soares	025411-8	Ensino Médio	Assistente Administrativo
21	Raimundo Manoel dos Santos	025246-8	Ensino Fundamental Incompleto	Vigia
22	Rita Lopes Oliveira Escórcio	025302-2	Ensino Médio	Assistente Administrativo
23	Valdir Alves Pires	025364-2	Ensino Fundamental Incompleto	Vigia
24	Wilson Romão Leite Neto	025251-4	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Anésio Caldas Prado Filho	025362-6	Ensino Médio	Assistente Administrativo
2	Elizabeth Alves da Costa Carvalho	025423-1	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Antônio Barros dos Santos			Serviços Gerais (Terceirizado - Limpel)
4	Francismar Lima Viana			Serviços Gerais (Terceirizado - Limpel)
5	Maria Antônia da Silva			Serviços Gerais (Terceirizado - Limpel)
6	Raimunda dos Santos Barros			Serviços Gerais (Terceirizado - Limpel)
7	Sergio Oliveira Pereira			Serviços Gerais (Terceirizado - Limpel)

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - RECEPÇÃO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Conceição de Maria Pereira Lima	025260-3	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar Administrativo
2	Inocência Teresa Mendes Coêlho	025401-X	Pedagoga	Pedagoga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria da Saete Vieira Gomes Cabral	025233-6	Assistente Social	Assistente Administrativo
2	Maria Irma Pereira	025324-3	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SETOR DE PATRIMÔNIO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	José Maria Pessoa	025277-8	Sociólogo	Sociólogo
2	Maria de Jesus Araújo Miranda	025496-7	Ensino médio	Assistente Administrativo
3	Maria Lenir Cardoso da Costa	025443-6	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ALMOXARIFADO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Luis de Sousa Lima	025202-5	Ensino médio	Assistente Administrativo
2	Maria Nalva A. de S. dos Santos	025321-9	Ensino médio	Assistente Administrativo

Diário Oficial

44



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE SETOR DE COMPRAS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Raimundo Nonato Marinho	025195-0	Ensino médio	Assistente Administrativo
2	Jaironice Sousa e Silva	146312-8	Economista	Economista
3	Ivonete Franca Martins	146151-6	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Edmundo Alves Pereira Júnior	330242-3	Superior Incompleto (Direito)	Estagiário
2	Isolda Vieira Gomes Furtado	025305-7	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Jonathan Willian Sena Monção Costa	*****	Administrador	Terceirizado (Limpel)
4	Laura Maria Santos Martins	025284-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo
5	Maria de Fátima Carvalho Lopes	025204-2	Advogado	Advogado
6	Maria Isabel Batista Libório	025314-6	Turismologia	Assistente Administrativo
7	Ruana Jessica Tavares de Oliveira	*****	Advogada	Coordenadora de Licitação

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Elias Helal Neto	*****	Engenheiro Civil	Terceirizado (Limpel)
2	Maria de Fátima C. F. Moreira	025194-1	Econômista	Econômista
3	Maria Josirene Braz Ferreira	025320-X	Pedagoga	Pedagoga
4	Rosa Aurea Paiva Felinto Moura	025851-2	Geóloga	Geóloga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Adriano Sales Dias Figueredo	*****	Contador	Terceirizado (Limpel)
2	Francisco Araújo Pessoa	025403-7	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Gilberto Leite	*****	Contador	Terceirizado (Limpel)
4	Hélio Rubem de Oliveira e Silva	025368-5	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
5	Marco Antônio Lima	025469-0	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
6	Maria Augusta Martins Estrela	025409-6	Ensino Médio	Assistente Administrativo
7	Morgana Sara de Sousa Sampaio	*****	Advogada	Terceirizado (Limpel)
8	Rita de Cássia Silva de Oliveira	025517-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Jaime da Paz Filho	025200-0	Geólogo	Geólogo
2	Suzana Araújo dos Santos	025253-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - GERÊNCIA OPERACIONAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Luiz Gonzaga Paz Landim Filho	*****	Engenheiro Civil	Gerente Operacional

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - CORDENAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Agostinho das Chagas Oliveira	025232-8	Geólogo	Geólogo
2	Frederico Herbert Pagelis de Sá	025408-8	Geólogo	Geólogo
3	Jose Barbosa Lopes Filho	025415-X	Geólogo	Geólogo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - CORDENAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Raimundo Orlando Costa e Silva	025377-4	Geólogo	Geólogo
2	Willami Soares de Mesquita	025846-6	Geólogo	Geólogo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - LABORATÓRIO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Alcinéia de Moreira Paixão	025431-2	Turismologa	Assistente administrativo
2	Armando Cesar de Carvalho Lages	0087729-7	Programador / Advogado	Programador
3	Crisógono Sampaio Filho	025399-5	Ensino Médio	Assistente administrativo
4	Edvaldo dos Reis Moura	025201-8	Ensino Médio	Assistente administrativo
5	Maria Geci de Oliveira	025384-7	Quimica Industrial	Quimica Industrial

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ****LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - GABINETE**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria do Socorro M. Lages Paz	025474-6	Ensino Médio	Assistente administrativo
2	Marília de Sousa Veras	025464-9	Ensino Médio	Assistente administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - GERÊNCIA TÉCNICA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Antônio Eduardo Catunda Martins	025359-6	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
2	Cosmo Alcir dos Santos Rocha	025502-5	Engenheiro Agrimensor	Engenheiro Agrimensor
3	Isaac Siqueira	025350-2	Topógrafo	Assistente Administrativo
4	João de Deus Sousa	025225-5	Engº. Agrimensor/ Engº Civil	Engenheiro Agrimensor
5	Jose Rildo Pereira Nogueira	025833-4	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
6	José Willams Brandão de Moraes	025437-1	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
7	Juareisiton Jesuino da Silva	025484-3	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
8	Luis Diego Salazar Ponce	025440-1	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
9	Maria Iraneide Soares Queiroz Leal	025402-9	Administradora	Assistente Administrativo
10	Paulo de Tarso de Freitas Melo	025934-9	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria Clara Carvalho Martins	*****	Engenheiro Civil	Coordenadora de Fiscalização

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE OBRAS E BARRAGENS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Francisco das Chagas Pessoa Marreiros	025476-2	Ensino Médio	Assistente administrativo
2	Roberval Correia de Melo Silva	*****	Engenheiro Civil	Coordenador de Obras e Barragens
3	Simone Maria G. da Silveira	025331-6	Socióloga	Socióloga

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	João Alves de Moura Filho	024833-9	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - GABINETE

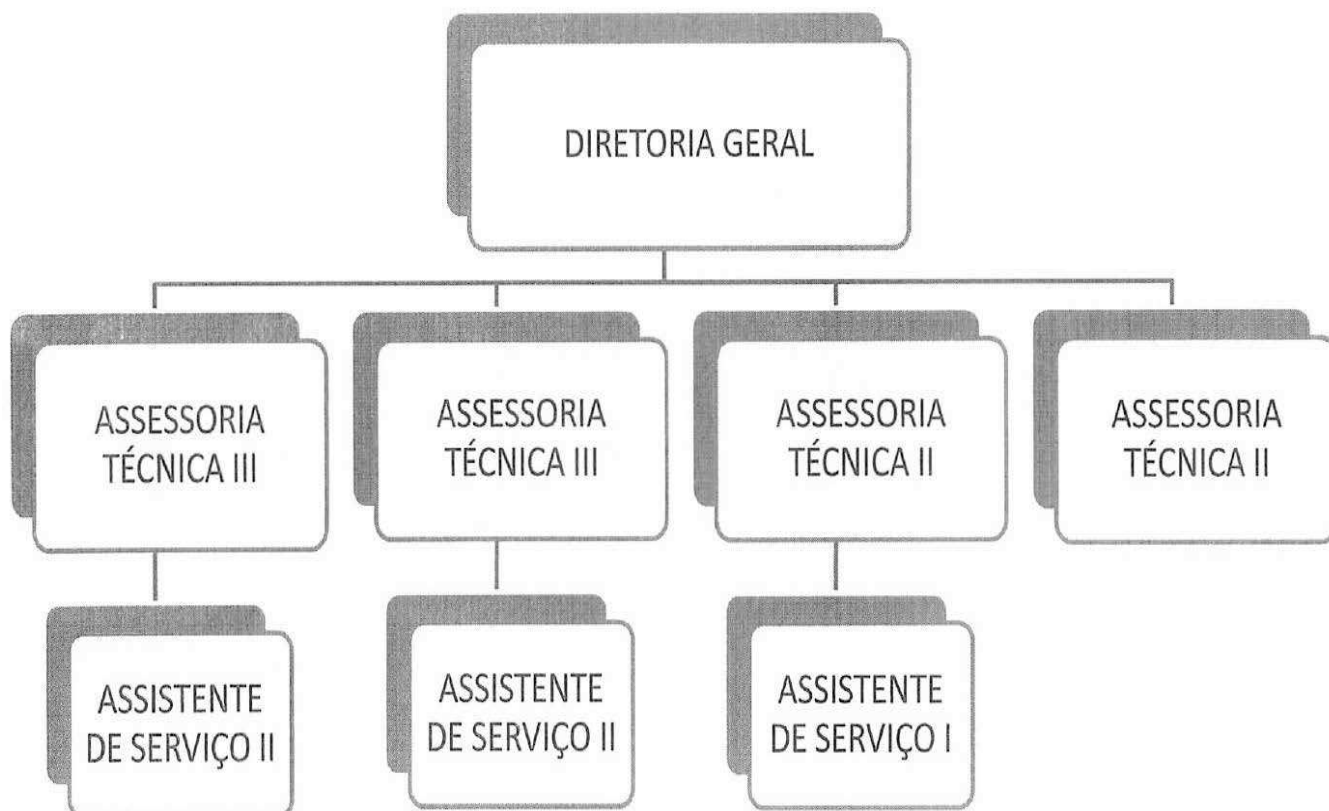
Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria do Amparo Alves Cavalcante	025219-X	Ensino Médio	Assistente administrativo
2	Maria do Socorro M. C. Portela	084801-8	Ensino Médio	Assistente administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - GERÊNCIA DE RECURSOS MINERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Nailton de Sousa Silva	*****	Engenheiro Agrimensor	Gerente de Recursos Minerais
2	Marlúcia de Assis Martins	*****	Engenheiro Florestal	Terceirizado (Limpel)

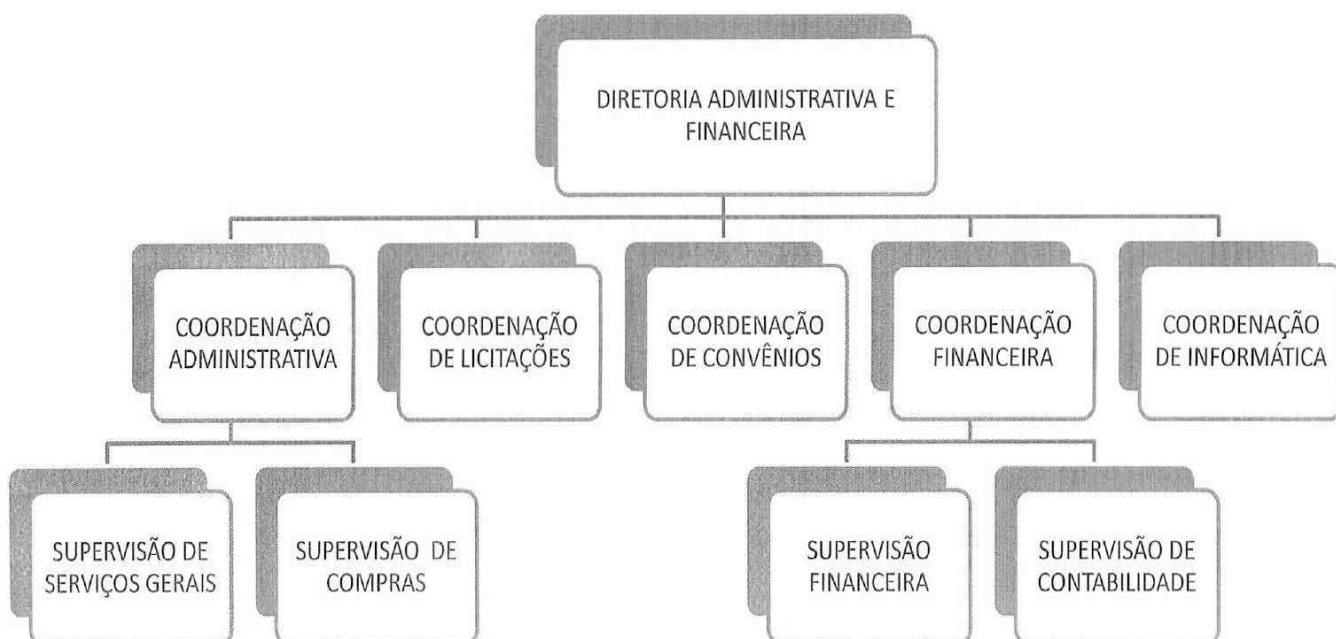
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - COORDENADOR DE EXPLORAÇÃO MINERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Ertton do Rêgo Neto	*****	Contador	Coordenador de Exploração de Mineral



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ****QUADRO DE PESSOAL****LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Allan Ricardo Alves Cirilo	*****	Advogado	Assessor Técnico II
2	Ana Jacira Almeida Teixeira	025274-3	Gestão Pública	Assistente Administrativo
3	Ana Letícia da Silva Moura	*****		Assistente de Serviço II
4	Emanuel Gonçalves de Carvalho	025382-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo
5	Felipe Mendes Tôrres do Rêgo	*****	Engenheiro Civil	Assessor Técnico II
6	Francisca de Fátima Moura	025341-3	Geóloga	Geóloga
7	Francisco Antônio M. de C. Cerqueira	025381-2	Administrador	Administrador
8	Janete da Fonseca lima Barros	025308-1	Economista	Economista
9	Joaquim Barbosa Ribeiro Netto	*****	Superior Incompleto (Direito)	Assistente de Serviço I
10	Jose Martins de Araújo	025419-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo
11	Karen Oliveira da Costa	*****	Superior Incompleto (Direito)	Terceirizado (Limpel)
12	Lastenia Fontinelle Sousa de A. Freitas	*****	Advogada	Assessora Técnica III
13	Louvercynthia Maria da Silva Fortes	*****	Administradora	Terceirizado (Limpel)
14	Maria Bernadete Soare do Rêgo Holanda	025417-7	Economista	Economista
15	Maria Elcina Sousa e Silva	025521-1	Bióloga	Assistente Administrativo
16	Maria Eugênia Martins Portela Hidd	025203-4	Geóloga	Geóloga
17	Mary de Sousa Veras	025193-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo
18	Paulo Cesar de Sousa Ramos	025488-6	Advogado	Advogado
19	Reginaldo Reis da Silva Moraes	025421-5	Técnico em Computação	Assistente Administrativo
20	Selena Maria Sales dos Santos e Silva	001181-9	Ensino Médio	Assessor Técnico III



LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Fransberto Serrat Miranda Benvindo	025247-6	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
2	João Ubirajara Nogueira Barros Júnior	*****		Técnico Operacional de Nível Superior
3	Luzenir Carvalho de Sousa	092944-1	Teologia	Técnico Auxiliar
4	Maria Medianeira de Siqueira Miranda	025297-2	Pedagoga	Pedagoga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Ana Elisa Carvalho Teles	024172-5	Ensino Médio	Técnico em Turismo
2	Antônia Maria Teixeira Martins	025391-0	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Ariosvaldo Vieira Costa	025216-6	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar Administrativo
4	Carlos Evaldo Gomes Pedrosa	025461-4	Motorista	Motorista
5	Domingos Felix da Silva	025344-8	Motorista	Motorista
6	Edson Paulo Júnior	025475-4	Ensino Médio	Assistente Administrativo
7	Enildo Barbosa da Silva	025433-9	Licenciatura em Matemática	Assistente Administrativo
8	Francisco Carlos Barbosa da Silva	130994-3	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
9	Gilberto Silva	025300-6	Ensino Fundamental	Auxiliar Operacional
10	Isolete Vieira Gomes	025198-4	Pedagoga	Assistente Administrativo
11	Ivanete da Silva Gonçalves	025449-5	Ensino Médio	Assistente Administrativo
12	Jussara Rosana Gomes Portela Vale	025236-X	Bacharel em Secret. Executivo	Assistente Administrativo
13	Letícia Coelho de Castro	*****	Bacharel em Direito	Coordenadora Administrativo
14	Lucídio da Costa Carvalho	025513-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
15	Luiz Augusto Machado C. Paião	*****	Advogado	Terceirizado (Limpel)
16	Maria de Deus da Silva	025463-X	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
17	Maria do Socorro Ferreira	025445-2	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
18	Maria Tórres dos Santos Medeiros	025278-6	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
19	Oscar Ferreira da Silva	025339-1	Licenciatura em Física	Assistente Administrativo
20	Osmir Nunes Soares	025411-8	Ensino Médio	Assistente Administrativo
21	Raimundo Manoel dos Santos	025246-8	Ensino Fundamental Incompleto	Vigia
22	Rita Lopes Oliveira Escórcio	025302-2	Ensino Médio	Assistente Administrativo
23	Valdir Alves Pires	025364-2	Ensino Fundamental Incompleto	Vigia
24	Wilson Romão Leite Neto	025251-4	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Anésio Caldas Prado Filho	025362-6	Ensino Médio	Assistente Administrativo
2	Elizabeth Alves da Costa Carvalho	025423-1	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Antônio Barros dos Santos			Serviços Gerais (Terceirizado - Limpel)
4	Francismar Lima Viana			Serviços Gerais (Terceirizado - Limpel)
5	Maria Antônia da Silva			Serviços Gerais (Terceirizado - Limpel)
6	Raimunda dos Santos Barros			Serviços Gerais (Terceirizado - Limpel)
7	Sergio Oliveira Pereira			Serviços Gerais (Terceirizado - Limpel)

Diário Oficial

50



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - RECEPÇÃO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Conceição de Maria Pereira Lima	025260-3	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar Administrativo
2	Inocência Teresa Mendes Coêlho	025401-X	Pedagoga	Pedagoga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria da Salete Vieira Gomes Cabral	025233-6	Assistente Social	Assistente Administrativo
2	Maria Irma Pereira	025324-3	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SETOR DE PATRIMÔNIO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	José Maria Pessoa	025277-8	Sociólogo	Sociólogo
2	Maria de Jesus Araújo Miranda	025496-7	Ensino médio	Assistente Administrativo
3	Maria Lenir Cardoso da Costa	025443-6	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ALMOXARIFADO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Luis de Sousa Lima	025202-5	Ensino médio	Assistente Administrativo
2	Maria Nalva A. de S. dos Santos	025321-9	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE SETOR DE COMPRAS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Raimundo Nonato Marinho	025195-0	Ensino médio	Assistente Administrativo
2	Jaironice Sousa e Silva	146312-8	Economista	Economista
3	Ivonete Franca Martins	146151-6	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Edmundo Alves Pereira Júnior	330242-3	Superior Incompleto (Direito)	Estagiário
2	Isolda Vieira Gomes Furtado	025305-7	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Jonathan Willian Sena Monção Costa	*****	Administrador	Tercerizado (Limpel)
4	Laura Maria Santos Martins	025284-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo
5	Maria de Fátima Carvalho Lopes	025204-2	Advogado	Advogado
6	Maria Isabel Batista Libório	025314-6	Turismologa	Assistente Administrativo
7	Ruana Jessica Tavares de Oliveira	*****	Advogada	Coordenadora de Licitação

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Elias Helal Neto	*****	Engenheiro Civil	Tercerizado (Limpel)
2	Maria de Fátima C. F. Moreira	025194-1	Economista	Economista
3	Maria Josirene Braz Ferreira	025320-X	Pedagoga	Pedagoga
4	Rosa Aurea Paiva Felinto Moura	025851-2	Geóloga	Geóloga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Adriano Sales Dias Figueredo	*****	Contador	Tercerizado (Limpel)
2	Francisco Araújo Pessoa	025403-7	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Gilberto Leite	*****	Contador	Tercerizado (Limpel)
4	Hélio Rubem de Oliveira e Silva	025368-5	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
5	Marco Antônio Lima	025469-0	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
6	Maria Augusta Martins Estrela	025409-6	Ensino Médio	Assistente Administrativo
7	Morgana Sara de Sousa Sampaio	*****	Advogada	Tercerizado (Limpel)
8	Rita de Cássia Silva de Oliveira	025517-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria do Amparo Alves Cavalcante	025219-X	Ensino Médio	Assistente administrativo
2	Maria do Socorro M. C. Portela	084801-8	Ensino Médio	Assistente administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - GERÊNCIA DE RECURSOS MINERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Nailton de Sousa Silva	*****	Engenheiro Agrimensor	Gerente de Recursos Minerais
2	Marlúcia de Assis Martins	*****	Engenheiro Florestal	Terceirizado (Limpel)

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - COORDENADOR DE EXPLORAÇÃO MINERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Erton do Rêgo Neto	*****	Contador	Coordenador de Exploração de Mineral



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Jaime da Paz Filho	025200-0	Geólogo	Geólogo
2	Suzana Araújo dos Santos	025253-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - GERÊNCIA OPERACIONAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Luiz Gonzaga Paz Landim Filho	*****	Engenheiro Civil	Gerente Operacional

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - CORDENAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS

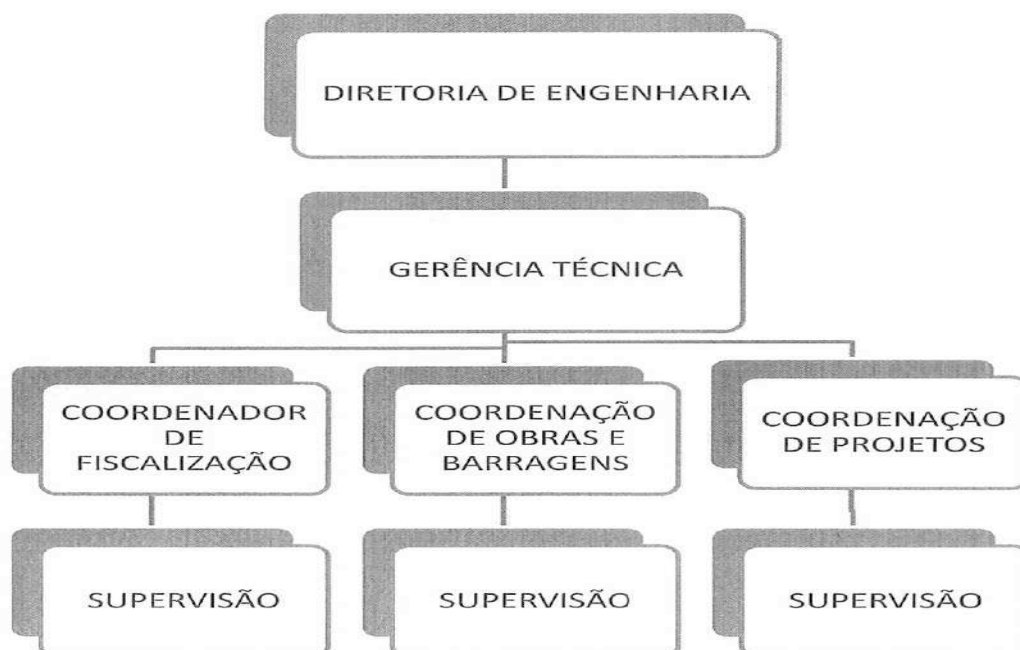
Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Agostinho das Chagas Oliveira	025232-8	Geólogo	Geólogo
2	Frederico Herbert Pagelis de Sá	025408-8	Geólogo	Geólogo
3	Jose Barbosa Lopes Filho	025415-X	Geólogo	Geólogo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - CORDENAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Raimundo Orlando Costa e Silva	025377-4	Geólogo	Geólogo
2	Willami Soares de Mesquita	025846-6	Geólogo	Geólogo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - LABORATÓRIO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Alcinéia de Moreira Paixão	025431-2	Turismóloga	Assistente administrativo
2	Armando Cesar de Carvalho Lages	0087729-7	Programador / Advogado	Programador
3	Crisógono Sampaio Filho	025399-5	Ensino Médio	Assistente administrativo
4	Edvaldo dos Reis Moura	025201-8	Ensino Médio	Assistente administrativo
5	Maria Geci de Oliveira	025384-7	Química Industrial	Química Industrial



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria do Socorro M. Lages Paz	025474-6	Ensino Médio	Assistente administrativo
2	Marília de Sousa Veras	025464-9	Ensino Médio	Assistente administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - GERÊNCIA TÉCNICA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Antônio Eduardo Catunda Martins	025359-6	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
2	Cosmo Alcir dos Santos Rocha	025502-5	Engenheiro Agrimensor	Engenheiro Agrimensor
3	Isaac Siqueira	025350-2	Topógrafo	Assistente Administrativo
4	João de Deus Sousa	025225-5	Engº. Agrimensor/ Engº Civil	Engenheiro Agrimensor
5	Jose Rildo Pereira Nogueira	025833-4	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
6	José Willams Brandão de Moraes	025437-1	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
7	Juareisiton Jesuino da Silva	025484-3	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
8	Luis Diego Salazar Ponce	025440-1	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
9	Maria Iraneide Soares Queiroz Leal	025402-9	Administradora	Assistente Administrativo
10	Paulo de Tarso de Freitas Melo	025934-9	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria Clara Carvalho Martins	*****	Engenheiro Civil	Coordenadora de Fiscalização

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE OBRAS E BARRAGENS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Francisco das Chagas Pessoa Marreiros	025476-2	Ensino Médio	Assistente administrativo
2	Roberval Correia de Melo Silva	*****	Engenheiro Civil	Coordenador de Obras e Barragens
3	Simone Maria G. da Silveira	025331-6	Socióloga	Socióloga

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	João Alves de Moura Filho	024833-9	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 034/2019

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 014/2018, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **SOLUÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EPP**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS**

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Teresina, Piauí, 01 de julho de 2019.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
DIRETOR GERAL DO IDEPI

PORTARIA N.º 035/2019

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **ROBERVAL CORREIA DE MELO SILVA**, Coordenador de Obras e Barragens, CPF: n.º 039.314.393-72, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 017/1998, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA GETEL**

LTDA., cujo objeto é a **CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUÍS**, NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Teresina, Piauí, 02 de julho de 2019.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 036/2019

Teresina/PI, 02 de julho de 2019.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º do Decreto n.º 12.664 de 2007 e o art. 8º da Lei n.º 5.642 de 2007, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer uma metodologia de ordem, de guarda, resguardo e prevenção dos inúmeros processos dispersos em diversos locais em tramitação e/ou em andamento neste Instituto;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos referentes a convênios celebrados entre o governo do Estado e vários entes municipais e federais, tendo o IDEPI como interveniente, coordenador, executor e responsável pelo repasse liberado e/ou pagamento das obras, com os recursos repassados e/ou oriundos de entidades financeiras federais e do Governo Estadual;

CONSIDERANDO que esses processos devem ser mantidos e/ou preservados em local, cujo acesso deverá ser permitido, exclusivamente pelos técnicos responsáveis pela execução, fiscalização e vistoria das obras em andamento deste Instituto e/ou pessoa devidamente autorizado pelo Diretor Geral, Diretoria Administrativa Financeira, Diretoria de Engenharia, Diretoria de Recursos Hídricos e Diretoria de Recursos Minerais;

CONSIDERANDO que, mormente não há um controle administrativo metodológico na tramitação desses processos; causando, conseqüentemente, uma grandiosa dispersão e vulnerabilidade no seu andamento e no seu resguardo, com inúmeros deles em vários locais, o que resulta na dificuldade de acesso para consulta;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de catalogá-los, ordená-los, colocá-los e mantê-los em ambiente saudável, mais seguro e de mais fácil para acessibilidade nas análises, consultas e pesquisas pelos técnicos deste Instituto, o Diretor Geral, por recomendação da Diretoria Administrativa Financeira, designa os servidores nomeados pela portaria para procederem criterioso levantamento desses processos e encaminhará-los ao local reservado no Bloco II deste Instituto, denominado arquivo I, onde ficarão à disposição dos técnicos e demais agentes públicos desta Instituição. Somente serão remetidos ao arquivo, neste primeiro momento, os processos com grau de andamento e/ou conclusão das obras e que



não tenham pendências técnicas administrativas financeiras quanto à aplicação dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Antônia Maria Teixeira Martins, Maria Augusta Martins Estrela, Letícia Coelho de Castro, Jussara Rosana Gomes Portela Vale e Luiz Augusto Machado Cruz Paião, para proceder o levantamento e/ou demanda objeto desta portaria, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Designar a servidora **Jussara Rosana Gomes Portela Vale** para coordenar os trabalhos pertinentes a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Cumpra-se e publique-se.

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral

PORTARIAN.º 037/2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JUAREISITON JESUINO DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA n.º 060.1020308, CPF: n.º 058.132.203-72, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 016/2012**, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM DE OEIRAS**, município de Oeiras-PI e **Contrato n.º 049/2013**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA**, no município de São João-PI/Dom Inocêncio-PI., firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA..

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Teresina, Piauí, 03 de julho de 2019.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 406

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0177/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001354/18-42	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	05/06/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTE DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FABIO NUNEZ NOVO PELA CONTRATADA: HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2018
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.001607/18-41
Referente à publicação do dia 06 de agosto de 2018, página 28.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2018

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2018

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

ERRATA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018-SDE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 001/2019, publicado no Diário Oficial Nº 38, no dia 22 de fevereiro de 2019, página 19. **ONDE SE LÊ:** PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. **LEIA-SE:** PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

Teresina - PI, 03 de julho de 2019.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 342



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. COSTA ALVARENGA – LACEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.004933/19-70 - PMPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 – CPL/PMPI
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE MILITAR

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Justifica a Comissão Permanente de Licitação da PMPI, manifestando-se acerca da **contratação com a empresa CASA DA MOEDA DO BRASIL, CNPJ Nº 34.164.319/0001-74**, para **CONFECÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE MILITAR**, no valor estimado de **R\$ 66.900,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)** por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso VIII, obedecidas as formalidades do artigo 26, parágrafo único da lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, por se encontrar dentro do *permissivo legis*, **RATIFICO** a justificativa da CPL/PMPI, **AUTORIZANDO** a tramitação deste processo nos termos da legislação vigente.

Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM.
Comandante Geral da PMPI

Of. 231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº258/2019 – Dispensa de Licitação nº253/2019
Empresa : Med Plus Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 57.012,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº259/2019 – Dispensa de Licitação nº254/2019
Empresa : Distribuidora Pac Saude **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 21.930,20 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº257/2019 – Dispensa de Licitação nº252/2019
Empresa : Med Plus Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 19.824,55 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº256/2019 – Dispensa de Licitação nº251/2019
Empresa : Distribuidora Pac Saude **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 32.268,80 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº250/2019 – Dispensa de Licitação nº245/2019
Empresa : Distribuidora 2MV **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 32.298,25 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº265/2019 – Dispensa de Licitação nº260/2019
Empresa : Med Plus Distribuidor **Objeto:** Mat. Fisioterapia
Valor: 1.942,25 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 115

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº 0019/2019- LACEN/PI
Pregão presencial nº 02/2018-DL/SEADPREV/PI
Liberação nº 0002/2019-DL/SEADPREV/PI- AC.002.1.001951/18-70
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: FP Comercio de Gás EIRELI-(SUPREGÁS)
CNPJ: 03.756.971/0001-54
Objeto. Para fornecimento de recargas de gás liquefeito(GLP)13kg bem como de 45gk.
Prazo da vigência: 12 (doze) meses.
Prazo da execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 26 de Junho de 2019
Valor total R\$ 1.653,00(Hum mil seiscentos cinquenta três reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: FP Comercio de Gás EIRELI-(SUPREGÁS) (Firmino Pires Ferreira Neto)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº 0053/2019- LACEN/PI
Pregão na forma eletrônica nº 21/2018-CPL-SESAPI
Liberação nº 0210/2019-DL/SEADPREV/PI- AC.002.1.000805/19-68
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-EPP
CNPJ: 04.040.450/0001-69
Objeto. Para fornecimento de testes para realização de exames destinados a triagem pré-natal com equipamento em regime de comodato, para atender às necessidades do LACEN-PI
Prazo da vigência: 05 (Cinco) meses.
Prazo da execução: 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 27 de Junho de 2019
Valor total R\$ 860.793,60 (Oitocentos e sessenta mil e setecentos e noventa três reais e sessenta centavos)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP (Sérgio Dantas de Medeiros)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018-LACEN-PI

Processo administrativo nº0016/18 LACEN/PI AC.002.1.000230/19-79-SEADPREV/PI
Dispensa Nº 02.2019
Fundamento legal: lei 8.666, e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Agroleste Rações Nutrição de Animais Ltda-EPP
CNPJ: 12.879.718/0002-60
Objeto. Compra de ração para ovino.



Prazo da vigência: 12(doze) meses.
 Prazo da execução: 12(doze) meses.
 Data da assinatura: 02 de Julho de 2019
 Valor total R\$ 5.940,00(Cinco mil e novecentos quarenta reais)
 Ação orçamentária: 2213
 Natureza de despesa: 339030
 Fonte de recurso: 0113000000
 Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho
 Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Agroleste Rações
 Nutrição de Animais Ltda-EPP (Antonio Osmar Batista Almeida)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
 Diretora do LACEN-PI

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
 MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, através de seu gestor Dr. Francisco de Macedo Neto, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019 - Processo nº AA.907.1.001142/2019-13, por motivo da contratação tornar-se sem efeito. A matéria circulou em 05 de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado – DOE PI nº 116, página 23.

Teresina, 27 de junho de 2019.

Dr. Francisco de Macedo Neto
 Diretor Geral - MDER
 CPF: 160.292.243-87

Of. 685



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
 HOSPITAL REGIONAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0022-62
NOME DO CONTRATADO	MPL ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ DO CONTRATADO	32.223.720/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviço de manutenção Predial (Instalação elétrica e Pintura das dependências do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 001/2019 (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01/06/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FONTE DE RECURSOS	100 e 113

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – (SUPLI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS), BEM COMO FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES). Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o SRPNº 007/2019-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 19 de julho de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 03 de julho de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
 Pregoeira

GENIVALBRITO DE CARVALHO
 Diretor Presidente

Of. 611



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
 CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO 014/2019

Nº DO PROCESSO: 305/2019/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019/UFPA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: CENTRA MÓVEIS S/A
CNPJ DO CONTRATADO: 25.071.568/0001-24
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019
VALOR GLOBAL: 54.825,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JOÃO LUIZ QUEIROZ FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
 Diretor Geral – HEMOPI

Of. 249



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ATO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/CPL/SESAPI/2018
PROCESSO Nº AA.900.1.010131/18-57 – SESAPI

Ficam **ANULADOS** os atos posteriores ao cancelamento do Pregão nº 38/CPL/SESAPI/2018, que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – GRUPO 2 E ELENCO ESTADUAL (DIABÉTICOS)**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 53 da Lei nº 9.784/99.

INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI – Endereço: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí, Comissão Permanente de Licitação – SESAPI.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 174/19.

PROCESSO: AA.900.1.005226/19-58

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 40.860 (quarenta mil, oitocentos e sessenta) comprimidos de HIDROXICLOROQUINA 400MG PARA DIRETORIA DE UNIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - DUAF.

VALOR TOTAL: R\$ 58.021,20 (cinquenta e oito mil, vinte e um reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da saúde do Piauí

Of. 085

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007930/19-05.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 215/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0705100-53.2019.8.18.0000.**

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) frascos – ampolas de PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para a paciente **MARIA CERES DE SOUSA.**

EMPRESA SELECIONADA: PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ 81.887.838/0007-36.

VALOR TOTAL: R\$ 60.419,70 (sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008519/19-01

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 222/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2018.0001.001124-5.**

OBJETO: Aquisição de 135.000ML DE FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA,

HIPERPROTÉICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, 1,5KCAL/ML para a paciente **DORISMAR FERREIRA DE CARVALHO.**

EMPRESA SELECIONADA: BIOCORE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 08.647.266/0001-32.

VALOR TOTAL: R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007823/19-36.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 216/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801384-91.2019.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) frascos – ampolas de BRENTXIMABE VEDOTINA 50MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, para a paciente **ROSÂNGELA ALVES BATISTA.**

EMPRESA SELECIONADA: PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ 81.887.838/0007-36.

VALOR TOTAL: R\$ 109.295,36 (cento e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007219/19-40.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 226/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0000849-60.2015.8.18.0004.**

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) unidades de fraldas geriátricas descartáveis, tipo noturna – tamanho G (Big Fral), para o paciente **PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA.**

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007061/19-93.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 208/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.003082-2.**

OBJETO: Atendimento do Protocolo Therasuit (Fisioterapia Neurofuncional Intensiva), para a paciente **VITORIA ELLÉN POLICARPO NOGUEIRA.**

EMPRESA SELECIONADA: QUERER HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA..

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.003638/19-70

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 225/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0814004-72.2018.8.18.0140.**



OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de AXITINIBE 5MG, para o paciente **FRANCISCO MANOEL DE ARAUJO**.

EMPRESA SELECIONADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 41.504,40 (quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008578/19-90

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 218/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0001278-81.2017.8.18.0028.**

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) frascos de RITUXIMABE 500MG/50ML, para a paciente **ELIANE REZENDE SOARES BARROS**.

EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 65.449,08 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.010945/19-40.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 220/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9.**

OBJETO: Aquisição para o paciente **JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO** de:

- 360 unidades de curativo composto por espuma de poliámidia elástica, revestida de silicone suave, não absorvente, área total entre 170cm² e 190cm² (MEPITEL);

- 540 unidades de curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo, fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave, área total entre 290cm² e 310cm² (MEPITEX TRANSFER);

- 150 unidades curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave e camada externa poliuretano, área total entre 90cm² e 110cm² (MEPILEX AG);

- 12 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional; radial e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 5cm x 10m (TUBIFAST – VERDE);

- 12 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional; radial e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10m (TUBIFAST – AZUL);

- 12 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional; radial e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 10,5cm x 10m (TUBIFAST – AMARELO);

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 103.740,06 (cento e três mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 – ADH/PI

BASE LEGAL: Pregão 008/2016 – ADAPI – SERVIÇOS COMUNS – SRP, Liberação nº 0191/2017 – DL/SEADPREV/PI e Processos Administrativos nº: AA.118.1.000244/17 – 53; AA. 118.1.000222/19 – 90.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL EQUIPLTDA.

CNPJ CONTRATADA: 00.113.110/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 11/2017 – ADH/PI, por mais 12 (doze) meses, contados da data que findou o 1º Termo Aditivo, conforme segue:

1. Data de Vigência: De 28 de Junho de 2019 até 28 de Junho de 2020.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE JUNHO DE 2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 426

ERRATA

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital na Avenida Dom Severino, nº 4375, bairro morada do sol, portadora da RG nº 720.606-PI, CPF nº 398.771.591-04, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, situada na av. José dos Santos e Silva, 1155, centro, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, comunica que houve um erro material no extrato da publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, publicado dia 04 de Julho de 2018, no Diário Oficial do Piauí, na folha de nº 32, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

No extrato da publicação do 1º Termo Aditivo deste contrato, ONDE LÊ-SE: o prazo de vigência do contrato 024/2017 será de 255 (duzentos e cinquenta e cinco dias), O CORRETO SERÁ: o prazo de vigência do contrato 024/2017 será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Portanto, para dar a todos, ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente ERRATA.

Teresina (PI), 02 de Julho de 2019.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

DIRETORA GERAL

Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que por motivo de acatamento parcial de pedido de impugnação e já com as devidas correções no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 004/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestar serviços de Formação Continuada para professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos EJA. Fica adiada a data de abertura do dia 05/07/2019 para o dia 19/07/2019, no horário de 10:00h, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Gerência da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346. Email: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 03 de junho de 2019

Mayra Pedrosa Cordeiro
Pregoeira - SEDUC/PI

Of. 62

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

ERRATA

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna pública a **retificação** ao Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Inexigibilidade nº 002/2019, Processo Administrativo nº 0006637/2019, publicado no DOE nº 112, de 14.06.2019, p.17. **Onde se lê** "Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais, segundo demanda concernente a envio e recebimento de cartas, compreendidas as modalidades simples, registrada, Sedex, Sedex 10 e Sedex com aviso de recebimento e malote para atender as necessidades dessa Secretaria de Estado da Educação.", **leia-se:** "Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais, segundo demanda, concernente a envio e recebimento de cartas comerciais e malotes para atender as necessidades dessa Secretaria de Estado da Educação".

Informações Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239. E-mail: licitacao.seducpi@gmail.com

Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 64

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0014 /2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: APAE DE FLORIANO/PI CNPJ Nº 09.577.123/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0003060/2019

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 11 (onze) servidores para prestarem serviços junto a CONVENIENTE:

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Ana Cristina Atem	056.963-1	40h
2. Aurélio da Costa Sousa	106586-6	40 h
3. Auricele de Araújo e Silva	108.033-4	20h
4. Cosma Pires dos Reis	112.682-2	40h
5. Fernanda da Silva Guedes	081.073-8	40h
6. Leila Adelhana Mesquita Gualberto	109.364-9	40h
7. Lucélia Mateus Lima	134.702-X	40h
8. Lucia Maria Barbosa Borges	134702-X	40 h
9. Luciana Araújo Moreira Soares	225328-3	40 h
10. Maria Lagrima Gonçalves Vieira	135.907-0	40h
11. Osmalina Freitas Dias	103.390-5	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação – José Maria Coelho- Presidente da APAE de Floriano-PI.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PICNPJ Nº06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: APAE DE PICOS/PICNPJ Nº 06.734.537/0001-61
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0047557/2018

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 10 (dez) servidores para prestarem serviços junto a CONVENIENTE:

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Genivalda Maria da Silva	104.023-5	40h
2. José Evilásio de Moura	078.554-7	40h
3. Lailson Lima Leal	293.117-7	20h
4. Lianeide Luz Leão	112.598-2	40h
5. Gezineta Maria de Sousa	131.587-X	40h
6. Maria Luzilene Costa Lima da Silva	083.990-6	40h
7. Raimundo Francisco de Andrade	206.003-5	40h
8. Rita Maria de Jesus	110.942-1	40h
9. Verina Maria de Carvalho	102.327-6	40h
10. Sandra Maria Silva de Araújo Barros	330.822-7	20h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação-Carmelita Carmem de Trindade Araújo /Presidente APAE de Picos/PI.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 00017/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED CNPJ Nº06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: APAE DE COLONIA DO GURGUÉIA /PI CNPJ Nº03.407.260/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 0049395/2018

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 02 (dois) servidores para prestarem serviços junto a CONVENIENTE:

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Valdenora de Almeida Miranda	099.822-2	40h
2. Astelia de Moura Sousa Silva	171.579-8	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação; Judite Leão de Sousa Lacerda - Presidente da APAE de Colônia do Gurguéia-PI.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No **Termo de Fomento nº 002/2019** que celebram a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Fundação Nossa Senhora da Paz, inscrita no CNPJ sob o nº 01.789.292/0001-56, publicado no DOE nº 105/2019, de 05 de junho de 2019, pag. 27.

Onde se lê: "**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019".

Leia-se: **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020.

Teresina (PI), 25 de junho de 2019

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí



AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo aditivo de prorrogação **Termo de Fomento nº 012/2018** que celebram a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertolínia /PI, CNPJ nº 23.518.343/0001-83, publicado no DOE nº 101/2019, de 30 de maio de 2019, pag. 20.

Onde se lê: "EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 023/2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2018".

Leia-se: **VIGÊNCIA:** EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 03/2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2018

Teresina (PI), 25 de junho de 2019

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 031/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Trabalhadores de Pocinhos de Baixa, Catolé e Região, município de Alegrete do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 05.915.058/0001-89

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 031/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Antônio Nicolau Ramos

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 032/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Arapuá, município de Francisco Macedo – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 05.635.581/0001-51

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 032/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Odair Lopes de Carvalho

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 033/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Belém do Piauí, município de Belém do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 21.496.428/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 033/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Otílio Zacarias Ribeiro

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 034/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Malhadinha, município de Padre Marcos – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 10.806.027/0001-20

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 034/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Kaelles Dias Santos

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 035/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Rural Quilombola do Laranjo, município de Betânia do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 07.315.307/0001-20

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 035/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Eulina Eufrasina de Moura

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 036/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Rural Quilombos da Comunidade Silvino, município de Betânia do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.431.227/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 036/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Cristina Antônia de Araújo

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 037/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Agricultores Familiares da Fazenda Santa Luz, município de Cajazeiras do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 18.582.370/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 037/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Elisvânia Cardoso Ferreira

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 038/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Quilombola da Comunidade Volta, município de Campinas do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 08.504.837/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 038/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: José Vieira Aniceto

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 038/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Quilombola da Comunidade Volta, município de Campinas do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 08.504.837/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 038/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: José Vieira Aniceto

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 039/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro Fechado, município de Campo Alegre do Fidalgo – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 03.091.265/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 039/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Valdivino José Ribeiro

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 040/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santa Maria, município de Fartura do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 86.702.479/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 040/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Abdon Pereira Dias

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 041/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Criadores de Fronteiras – ACF, município de Fronteiras – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 04.411.410/0001-86
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 041/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: João Eudes Ribeiro

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 042/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Moradores e Proprietários da Localidade Tabuquinha, município de Ipiranga do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 02.483.183/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 042/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Antônio Guimarães Fontes

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 043/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Comunitária de Água Suja, município de Jacobina do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.225.080/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 043/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Francisca de Carvalho Sousa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 044/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Produtores Rurais de Barrocas, município de Jacobina do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 06.024.925/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 044/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Elton Osvaldo de Sousa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 045/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Apicultores da Data Boa Vista – ABOMEL, município de Massapê do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 10.390.469/0001-38
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 045/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: José Erenildo de Carvalho

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 046/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Comunitária da Comunidade Meios, município de Novo Oriente – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 01.795.936/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 046/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Manoel de Oliveira Costa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 047/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Rural Quilombola de Custaneira, município de Paquetá – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 10.405.075/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 047/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Arnaldo de Lima

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 048/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento de Queimada Grande, município de Queimada Nova – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 01.900.613/0001-48
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 048/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Ednaldo Elias de Sousa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 049/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Jovens Produtores Minha Primeira Terra da Escola Família Agrícola Dom Edilberto da Comunidade Paquetá De São João da Varjota PI, município de São João da Varjota – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.805.315/0001-55

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 049/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Maria Aparecida Rodrigues Sousa Santos

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 050/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Produtores Rurais da Localidade Mucambo, município de São Raimundo Nonato – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 08.001.236/0001-54
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 050/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Antônio José da Costa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 051/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores de Vera Mendes – PI, município de Vera Mendes – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.050.931/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 051/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Genivan Osmundo da Silva

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 011/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0132/19**MODALIDADE:** Dispensa nº 002/2019**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação ancorada no inciso I do Art. 24 da lei Nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** V M Pavanelli Lira Servicos de Engenharia (Eflow Recursos Hidricos e Energeticos). CNPJ: 23.312.620/0001-61.**OBJETO:** Prestação de serviços de Elaboração de Estudos Hidrológicos e Hidráulicos, Dimensionamento de sistema de Micro e Macro Drenagem para dar Suporte Técnico e Assessoria ao corpo técnico deste DER/PI no Redimensionamento do Projeto de Readequação da Drenagem da obra de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-343, no trecho: Luis Correia – Entr. BR-135 (B)/324(B)/PI-247(B)(Bertolínea); sub-trecho: Entr. BR-226 (A)/PI-352 (Altos) – Entr. Br-226 (B)/316(A)(Teresina); segmento: km 331,53 – km 341,20, com extensão de 9,67 km, de modo a compatibiliza-lo ao estudo de Macro Drenagem da Bacia Hidrográfica do Riacho Mandacaru realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, conforme Termo de Referência.**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.**EXECUCAO:** 60 (sessenta) dias.**DATA:** 01 de julho de 2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1064 – Realização de Consultoria e Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa – 4.4.90.35 – Serviços de Consultoria.**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Victor Manoel Pavanelli Lira (Representante Legal/V M Pavanelli Lira Servicos de Engenharia - Eflow Recursos Hidricos e Energeticos).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 065

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/038/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0520/19**OBJETO:** A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2019, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. PI-117 (Batalha)/Parque Nacional Cachoeira do Urubu, com 8,918 km de extensão, de diversas ruas e avenidas no Município de Esperantina - PI, com área de 122.979,00 m², de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.**DATA DO ADITIVO:** 26 de junho de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso - Código 00 - Recursos Ordinários; 16 - OP. de Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade - 46201.26782201.066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 064

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/105/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0144/19**OBJETO:** a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Extensão de Rede Primária e Secundária em 13,8 KV - 380/220V e Montagem Eletromecânica de 02 Subestação Aérea Trifásica, de 30kVA e 45kVA, para atender a iluminação pública da Av. José Dias de Castro, no Município de São Raimundo Nonato - PI.**VIGÊNCIA:** 36 meses.**DATA DO ADITIVO:** 26 de junho de 2019.**VALOR:** O valor inicial do contrato permanecerá inalterado em R\$ 357.405,84 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte: Cód. 100 - Recursos Ordinários; 111 - Cota Parte da CIDE; 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0020.1066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** PREMOLDADOS TERESINA LTDA. CNPJ:03.155.725/0001-47. **ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro

Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Edinaldo Barbosa da Costa (Representante Legal/Premoldados Teresina Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto

Diretor Geral do DER/PI

Of. 063

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação da **ERRATA EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018**, publicada no DOE, Página 30, Edição nº 36, na data de 20 de fevereiro de 2019.

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação da **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018**, publicada no DOE, Página 30, Edição nº 119, na data de 27 de junho de 2019.

Teresina, 03 de julho de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 17 da Edição Nº 46 na data de 11 de março de 2019, no resultado da supressão financeira, onde se lê **“R\$63.528,00”**, leia-se **“R\$ 95.294,52”**.
Teresina, 03 de julho de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativa: AA.002.1.008099/17-39;

Contrato: nº 004/2018;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: **BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇALTD.A**;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: contratação de Vigilância armada diurna e noturna, jornada de 12X36 Horas, de segunda a domingo e feriado, passando de 08 (oito) vigilantes para (seis); atendendo a Resolução CGFR/SEFAZ nº. 04/2018;

Valor: o valor contratado R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil, quarenta reais), mensais e/ou R\$528.480,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); atendendo a resolução CGFR/SEFAZ nº. 04/2018, passa para R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) mensal e/ou R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais) anual, com redução de 25% do valor contratado; Fonte de Recursos: 100/ (Tesouro Estadual / IDEPI);
Teresina, 15 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Valtenor Santana de Macedo pelo IDEPI e Karolyne Bastos Veras, pela empresa Contratada.

Of. 412



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

Processo Administrativo: 866/2019-CCOM
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16 e Decreto nº 17.197/17.
Patrocinador: Coordenadoria de Comunicação Social. CNPJ: 05.810.478/0001-09.
Patrocinada: J R PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI – CNPJ 17.658.353/0001-86
Objeto: 3º EXPOTERESINA.
Prazo de Vigência: até a data da realização do evento.
Prazo de Execução: 21 a 30 de junho de 2019.
Data da Assinatura: 19 de junho de 2019.
Valor Total: R\$ 1.111.000,00 (um milhão cento e onze mil reais), oriundo de emendas parlamentares impositivas: Luciano Nunes - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Júlio Arcoverde – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Juliana Moraes - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Firmino Paulo - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Robert Rios - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Themístocles Filho - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Fabio Xavier - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Gustavo Neiva - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Wilson Brandão - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Zé Santana - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Edson Ferreira - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Evaldo Gomes - R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); Janaina Marques - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Flora Isabel - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Ação Orçamentária: 2021
Natureza da Despesa: 339039 - subelemento nº 26.
Fonte de Recurso: 100
Signatários: Pelo Patrocinador: Allisson Beserra Bacelar - Coordenador de Comunicação Social / Pela Patrocinada: José Roberto Ribeiro da Silva – Representante Legal da empresa J R Produções De Eventos EIRELI.

Allisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social

ERRATAAO EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 05/2019.

ONDE SELÊ:

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí, nº113, de 17 de junho de 2019, p.22.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018

Processo Administrativo: AA.002.1.000961/18-97
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 16.266/2015 e Decreto nº 16.523/16.
Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social - CNPJ: 05.810.478/0001-09
Contratada: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.675.963/0001-49
Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato 05/2018 referente à Contratação de serviços terceirizados por mais 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Prazo de Vigência: 01/06/2019 A 01/06/2020
Data da Assinatura: 31/05/2019
Valor mensal: R\$ 875.521,32 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)
Plano Interno: 2000
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 01000001001
Signatários: Pelo Contratante: João Rodrigues Filho - Coordenador de Comunicação Social/ Pela Contratada: Gilberto Campelo Lima – Sócio Administrador da empresa Mega-On Soluções Ltda-Me.

João Rodrigues Filho
Coordenador de Comunicação Social

LEIA-SE CORRETO:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018

Processo Administrativo: AA.002.1.000961/18-97
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 16.266/2015 e Decreto nº 16.523/16.
Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social - CNPJ: 05.810.478/0001-09
Contratada: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.675.963/0001-49
Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato 05/2018 referente à Contratação de serviços terceirizados por mais 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Prazo de Vigência: 01/06/2019 A 01/06/2020
Data da Assinatura: 31/05/2019
VALOR TOTAL: R\$ 875.521,32 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Plano Interno: 2000
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 01000001001
Signatários: Pelo Contratante: João Rodrigues Filho - Coordenador de Comunicação Social/ Pela Contratada: Gilberto Campelo Lima – Sócio Administrador da empresa Mega-On Soluções Ltda-Me.

João Rodrigues Filho
Coordenador de Comunicação Social
Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 95/2019

CONTRATO: Nº 95/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 99/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 07.940.525/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Aviões do forro de razão social AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 07.940.525/0001-56 para animação do Festejo na cidade de Floriano- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019
VALOR GLOBAL: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Deputado Nerinho e Francisco Costa.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e ENDERSON RABELO DUARTE pela empresa AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 485



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - **DETRAN**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	JOSÉ MARIA DA SILVA ALMEIDA
CPF do Contratado	273.977.933-04
Resumo do Objeto do Aditivo	O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao aluguel de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Cocal/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	07.06.2019 a 07.06.2020
Data de Assinatura do Aditivo	07 de junho de 2019
Valor Global	R\$ 13.176,00 (Treze Mil Cento e Setenta e Seis Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.36
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratado: José Maria da Silva Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	08.784.976/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de impressoras matriciais, conforme especificações detalhadas no processo nº 030.082.000247/18 do Pregão Eletrônico nº 003/2018.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	14 de junho de 2019
Valor Global	R\$ 177.999,50 (Cento e Setenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo (SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONCEP ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ do Contratado	01.676.548/0001-19
Resumo do Objeto do Aditivo	O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 77.228,76 (Setenta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) ao contrato nº 032/2018.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Aditivo	05 de junho de 2019
Ação Orçamentária	2.000
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Carlos Estevam Pires Rebelo Neto (CONCEP ENGENHARIA EIRELI - ME)

Of. 325

OUTROS



COMUNICAÇÃO AOSACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, convoca os **ACIONISTAS**, desta empresa para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que ocorrerá no edifício sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, às **11:00 horas**, do dia **11 de julho de 2019**, para deliberarem sobre matéria de sua competência privativa

Teresina (PI), 01 de julho de 2019

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

**Of. 604
3 - 3**

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação de Licença de Instalação - PLL**, referente a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do município de **Pedro II – PI**, com validade até 24/06/2021.

Teresina (PI), 01 de julho de 2019

Genival Brito de Carvalho

Diretor-Presidente

Of. 609

LUCAS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:30.432.658/0001-33, Av. Transnordestina, 830, Santo Antônio, Paulistana-PI, recebeu da SEMAR as licenças Prévia (D000594/18-006733/18) e de Instalação (D00595/18-006734/18) de seu posto de combustíveis. Teresina-PI, 02 de Julho de 2019.

PP. 1654

Manoel Vieira de Sousa Filho, inscrito sob o CPF 896.023.741-87, torna público que **REQUEREU** a Licença Prévia e Licença de Instalação para à Secretaria Estadual de Meio ambiente, para atividade **AGRICOLA**, no município de Bom Jesus-PI

PP. 1655

Bentonit União Nordeste Ind. E Com. LTDA., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Mudança de Titularidade de Licença Ambiental de Operação Número D000520/16 Processo 008213/15 para o empreendimento/atividade Extração Mineral de Atapulgita, Processo ANM 803.475/2013, área total 142,27 ha, Mudança de titularidade de BirkReibel CPF 147.703.988-08 para Bentonit União Nordeste Ind. E Com Ltda. CNPJ nº 08.811.119/0001-56. Com inclusão dos processos minerários ANM 803.075/2013, com 15,51 ha e ANM 803.076/2013 com 67,33 ha, perfazendo um total de 225,11 ha localizados no sítio Congo, município de Guadalupe – PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1656



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 01/2019

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem defesa perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - PI, telefone: (86)3229-1702 e 3229-1411, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Teresina, 23 de maio de 2018. Paulo Nascimento de Araujo, Procurador-Chefe no IMEPI.

N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO	
1	81/2019	JOSE OLIVEIRA SILVA	038.065.517-90	3226765
2	87/2019	MIGUEL IBIAPINA SARAIVA	977.344.033-87	3226771
3	177/2019	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CURRAL DE BAIXO	00.058.394/0001-39	3201130002140
4	554/2018	VALTERFRAN DE JESUS XAVIER	76.828.201/0001-43	3143039
5	614/2018	JOAO MACHADO DE OLIVEIRA	497.485.133-00	3143057
6	746/2018	VINAGREIRA TRANSPORTE DE TURISMO LTDA	12.639.684/0001-55	3143124
7	761/2019	VINAGREIRA TRANSPORTE DE TURISMO LTDA	12.639.684/0001-55	3227257
8	766/2019	CRISTIANE DE SOUSA SILVA	22.119.704/0001-10	3227262
9	783/2019	SEBASTIAO DE CARVALHO SILVA ME	19.493.646/0001-86	3227280
10	821/2019	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA	038.427.484-69	3227322
11	847/2019	JOSIAS DOS SANTOS GOMES - PANIFICADORA DOCE MANÁ	15.600.086/0001-60	3227369
12	848/2019	MARIA AZEVEDO DE AGUIAR	16.586.811/0001-56	3227370 3227371 3227372 3227373
13	1060/2019	CICERO ACACIO DE ABREU FREITAS	060.805.423-23	3227523 3227524
14	1096/2019	ARTHUR LEAL DA SILVA	274.144.933-34	3227566
15	1133/2018	ANTONIO PAULO MARTINS DE SOUSA	412.238.883-04	3143445
16	1205/2016	POSTO MAXX LTDA	11.722.137/0001-76	2570025
17	1226/2019	ANTONIO JOSE DE MOURA	770.249.903-68	3326197
18	1772/2018	ADAO DE FRANÇA SANTOS ME - MERCADINHO BARATINHO	11.812.175/0001-10	3201130001960
19	1903/2018	LUCIANA MADEIRA MAURIZ SARAIVA ME - POSTO PLANETA	17.755.492/0001-28	3143845
20	2113/2018	FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	029.225.053-32	3144059
21	2130/2018	PAULO ANDRE DA COSTA SILVA	023.714.943-56	3144076
22	2150/2018	MAURICIO MORAIS MAGALHÃES	828.444.453-49	3225596
23	2303/2018	BISMARQUE DE SA	054.860.463-08	3225705
24	2330/2018	A & F CONSTRUÇÕES LTDA - MAIS CONSTRUÇÕES	21.910.428/0001-41	3201130002000
25	2370/2018	AL MEDEIROS SOARES E SILVA - BOI BELEZA	28.287.888/0001-04	3225748
26	2415/2018	DOMINGOS DA COSTA MINIMERCADO	270.305.828-45	3225797
27	2454/2018	POSTO DE COMBUSTÍVEIS VITÓRIA LTDA	23.759.030/0001-81	3225820
28	2458/2018	GILVAN JOSE DOS SANTOS	011.416.523-82	3225824
29	2465/2018	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO DA SILVA	670.732.124-20	3225831
30	2496/2018	R M DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA	12.431.142/0001-92	3225862
31	2527/2018	JOSE DE OLIVEIRA LIMA FILHO	102.798.697-89	3225885
32	2539/2018	R M DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA	12.431.142/0001-92	3225897
33	2545/2018	GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO	035.166.633-83	3225903
34	2625/2018	FRANCISCO AFONSO RODRIGUES	21.119.601/0001-98	3225955
35	2570/2018	MARIA SUELY SERAFIM SANTIAGO	865.013.563-34	3225928
36	2721/2018	MAXSUEL DE SOUSA POSSIDONIO DE SANTOS	03.3843.723-10	3226008
37	2757/2018	MARIO LUIZ RIBEIRO GARBINI	536.650.749-91	3226045
38	2908/2018	FRANCISCO MOURA OLIVEIRA - PADARIA PAO DE MEL	386.377.583-04	3226156
39	2946/2018	JOAO CICERO BARBOSA DIAS	249.527.048-40	3226192
40	3103/2018	EDIO FOLHA MAIA - ME	12.959.459/0001-04	3201130002068
41	3125/2018	J R DA SILVA FILHO PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO ME - PREVENTEC	28.237.053/0001-40	3201130002091
42	3138/2018	JOSÉ EVALDO DE ARAUJO MENDES	69.615.730/0001-01	3226249 3226250

43	3139/2018	JOSÉ EVALDO DE ARAUJO MENDES - POSTO JM	69.615.730/0001-01	3226249 3226250
44	3210/2018	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	046.443.863-24	3226343
45	3226/2018	M S DOS REIS OLIVEIRA EIRELLI	29.788.255/0001-42	3226360
46	3271/2018	MARIA DAS DORES CARDOSO DE OLIVEIRA ME - HILTON SILVEIRA	23.979.025/0001-84	3226415
47	3452/2018	LUANA MARTINS DOS SANTOS - COMERCIAL MARTINS	18.760.300/0001-34	3226534
47	3492/2018	L P M TRANSPORTES E COMERCIO DE CEREALIS LTDA ME	14.206.345/0001-00	3226565
48	3516/2018	JOSE CLAUDIO ISIDORIO DOS SANTOS	440.028.153-15	3226589
49	3601/2018	ELTON RUBENS OLIVEIRA DA SILVA - OVOS E CIA	26.697.209/0001-40	3226610

Teresina/PI, 28 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Maycon Danilo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 265



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, à Licença de Operação, referente aos Serviços de Implantação de Viadutos e Alargamento de Pontes do eixo-01-Trecho II (Av. Dep. Raimundo Sá/Urtiga/Brasil-BR-316), Intersecção com Av. Getúlio Vargas - Picos/PI, à Renovação da Licença de Operação dos seguintes trechos, referente aos Serviços de: Construção de uma Ponte sobre o Riacho na Rod. PI 239, trecho: Santa Rosa do Piauí / Cajazeiras do Piauí, com 30,00 M x 8,80 M de extensão; Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS na Rodovia PI-241, Trecho: Santo Inácio/Floresta do Piauí, com 15,86 Km de extensão; Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS, na Rodovia 464, Trecho: 020/Pedro Laurentino - PI, com 29,50 Km de extensão; Implantação e Pavimentação em TSS, na Rodovia PI-411, Trecho: Corrente/Riacho Frio-PI, com extensão de 48,34 Km; Pavimentação (Teresina/Palmeirais), Rodovia PI-130, Trecho: Teresina/Km 81 - Palmeirais/PI; Restauração/Reabilitação na Rodovia PI-112, Trecho: Teresina/União-PI, com 52,32 Km de extensão; Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo, na Rod. PI - 463, Trecho PI-140 / Pajeú do Piauí, com Extensão: 20,01 Km; Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com 31,900 Km de extensão, PI-350, Trecho: Curralinhos/Entroncamento BR-316; Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD com Banho Diluído da Rod - PI 229, Campo Grande do Piauí / Jaiçós, com 28,630 Km de extensão e a Prorrogação da Licença de instalação referente à execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, da Rodovia PI-248, Trecho: Socorro do Piauí/Povoado Barriguda/Pajeú do Piauí e dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, da rodovia PI-225, Trecho: Entr. BR-316 (Passagem Franca do Piauí)/Hugo Napoleão-PI, com 24,454 Km de extensão.

Teresina, 30 de junho de 2019

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI
Of. 411



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL

DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.